



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE MATERIAL - NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 08455.012840/2026-26

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário especificado na Portaria nº 13.056/2020-DG/PF (147698194) para atender as necessidades de renovação do mobiliário da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ) e Descentralizadas, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ):

Grupos	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
01	1	Armário alto com portas e prateleiras (altura 1.600 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 1.600 mm; madeira MDP; cor cinza matrix. CATMAT 458707	300	15	300	R\$ 1.588,98	R\$ 476.693,00
01	2	Armário baixo com 2 portas: com duas portas de abertura frontal; 01 (uma) prateleira interna; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 730 mm; MDP; cor cinza matrix. CATMAT 458657	30	03	30	R\$ 994,29	R\$ 29.828,70
01	3	Armário super alto com portas e prateleiras (2000 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 2.000 mm; madeira MDP; cor cinza matrix. CATMAT 603571	50	05	50	R\$ 1.977,79	R\$ 98.889,33

01	4	Gaveteiro volante 04 (quatro): gavetas médias; Rodízios de duplo giro; larg: 400 mm prof: 500 mm alt: 630 mm; madeira aglomerada com resina; cor cinza matrix. CATMAT 264759	500	05	500	R\$ 913,50	R\$ 456.750,00
01	5	Mesa de Centro Modelo A: com tampo superior e inferior madeira aglomerada; larg: 1065 mm prof: 600 mm alt: 350 mm; cor Carvalho Munique. CATMAT 254575	20	02	20	R\$ 1.360,44	R\$ 27.208,73
01	6	Mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de “L”; larg: 1400 x 1400 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã. CATMAT 485268	500	05	500	R\$ 1.842,92	R\$ 921.458,33
01	7	Mesa autoportante (tampo 1.600 x 1.600 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de “L”; larg: 1600 x 1600 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã. CATMAT 601024	300	05	300	R\$ 1.746,73	R\$ 524.019,00
01	8	Mesa península gota: com tampo inteiriço formato de “L”; Península 01 (uma) das extremidades; larg 1: lado península: 1800 CATMAT 293519 mm larg 2: 1600 mm prof: 600 mm alt mínima: 730 mm raio mínimo: 600 mm; MDP ou MDF; cor avelã.	50	02	50	R\$ 2.340,08	R\$ 117.003,83

01	9	Painel para formar estações: Divisor frontal em madeira aglomerada MDP cor cinza matrix; Fixação através de suporte, Armação de estrutura em alumínio; larg: 1400 ou 1600 mm espessura mínima: 9 mm alt mínim: 1020 a 1050 mm. CATMAT 123455	50	05	50	R\$ 735,62	R\$ 36.780,75
01	10	MESA DE APOIO MODELO A Característica principal: - Tampo de mesa reto. Dimensões: Comprimento: 1200 mm Largura: 1000 mm Altura mínima: 750 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	50	05	50	R\$ 1.998,24	R\$ 99.911,83
02	11	SOFÁ DE 02 LUGARES CATMAT473039 Característica principal: - Sofá de dois lugares revestido em símile couro. Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.350 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	300	05	300	R\$ 2.025,56	R\$ 607.667,00
02	12	SOFÁ DE 03 LUGARES CATMAT 473038 Característica principal: - Sofá de três lugares em linhas retas revestido em símile couro. Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.900 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	300	05	300	R\$ 2.319,48	R\$ 695.843,00

02	13	SOFÁ DE 01 LUGAR CATMAT473040 Característica principal: - Sofá de um lugar revestido em símile couro Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 780 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	100	05	100	R\$ 1.652,47	R\$ 165.246,67
01	14	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO CATMAT 630285 Característica principal: - Armário alto com duas portas inferiores e uma prateleira interna; sem portas na parte superior com duas prateleiras externas Dimensões: Altura total: 1600mm Profundidade: 500 mm Largura total: 800 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	100	05	100	R\$ 2.731,53	R\$ 273.153,33
01	15	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR CATMAT 636521 Característica principal: - Tampo em formato circular. Dimensões: Altura das superfícies: 720 a 750 mm Diâmetro: 1200 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	50	05	50	R\$ 1.156,15	R\$ 57.807,50

01	16	MESA RETANGULAR INDIVIDUAL CATMAT 633233 Característica principal: - Mesa de trabalho com tampo no formato retangular. Dimensões: Comprimento: 1400 mm Largura: 600 mm Altura mínima: 730 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100	R\$ 1.251,18	R\$ 125.117,67
02	17	LONGARINA DE 2 LUGARES CATMAT 396864 Características principais: - Cadeira fixa; Dimensões: Altura da superfície do assento: 466 mm Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm Largura do assento: mínimo 453 mm Largura do encosto: mínimo 453 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	50	05	50	R\$ 1.187,12	R\$ 59.356,00
02	18	LONGARINA 3 LUGARES CATMAT 366880 Características principais: - Cadeira fixa; Dimensões: Altura da superfície do assento: 466 mm Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm Largura do assento: mínimo 453 mm Largura do encosto: mínimo 453 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	50	05	50	R\$ 1.524,58	R\$ 76.229,17

02	19	POLTRONA COMUM CATMAT 607721 Características principais: Encosto e assento - confeccionados com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 50 e 55 kg/m3. Capa de proteção e acabamento injetada na parte posterior em polipropileno texturizado	300	05	300	R\$ 1.551,89	R\$ 465.567,00
01	20	MESA PARA REFEITÓRIO CATMAT 484604 Característica principal: - Mesa com tampo no formato retangular. Dimensões: Comprimento: 1200 mm, 1400 mm ou 1600 mm Largura: 1000 mm Altura mínima: 730 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	200	05	200	R\$ 1.684,92	R\$ 336.983,33
04	21	ARMÁRIO TIPO GUARDA-ROUPA CATMAT 463054 Características principais: - Armário de aço em módulos com portas, tipo guarda-roupa; - Modulado com dois ganchos para dois cabides de poliuretano por compartimento duplo. Dimensões: Largura: 1200 mm Profundidade: 450 mm Altura: 1980 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	400	05	400	R\$ 1.702,85	R\$ 681.140,00

04	22	ESTANTE DE AÇO CATMAT 486066 Características principais: - Estante de aço com 06 a 08 (seis a oito) prateleiras. Dimensões: Largura: 1000 mm Profundidade: 450 mm Altura: 1980 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100	R\$ 1.146,30	R\$ 114.630,00
03	23	Cadeira com Rodízios Modelo A: giratória; Apóia-braços; Encosto de espaldar alto; Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente; Rodízios de duplo giro; estrutura em nylon, revestido em tela; cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto: 530 mm larg do encosto: 480 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 620 mm. CATMAT 603265	1.500	05	1.500	R\$ 2.018,53	R\$ 3.027.795,00
03	24	Cadeira utilizada em todos os ambientes de reunião: Regulagem de altura do assento; Base giratória; Espaldar médio; Rodízio duplo giro; Apóia-braços; estrutura em nylon, revestido em tela, cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm larg do encosto: 470 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 630 mm. CATMAT 621974	300	05	300	R\$ 1.749,57	R\$ 524.871,00

03	25	Cadeira de interlocutor para os ambientes de trabalho: Cadeira fixa; Encosto de espaldar médio; alt total: 930 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm prof do assento: 510 mm larg do assento: 470 mm larg do encosto: 470 mm; estrutura em nylon de alta resistência revestido em tela na cor preta, assento revestido tecido sintético, CATMAT 468317 na cor preta.	300	05	300	R\$ 683,84	R\$ 205.152,00
03	26	Cadeira individual: Cadeira fixa e empilhável, espaldar baixo, em polipropileno (espaldar baixo, em polipropileno, Assento em concha de polipropileno); na cor preta; alt do encosto: mínimo 410 mm alt da base: mínimo 453 mm larg da base: mínimo 531 mm larg do encosto: mínimo 455 mm prof da base: mínimo 546 mm alt total: mínimo 830 mm prof total: 530 mm CATMAT 480017	300	05	300	R\$ 323,16	R\$ 96.949,00

05	27	Cama beliche corporativa em aço carbono, desmontável por sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 83-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG) , além das diretrizes de segurança, higiene e ergonomia das NR-18 e NR-24 do MTE .	100	05	100	R\$ 1.186,91	R\$ 118.691,00
05	28	Cama individual de solteiro em aço carbono, desmontável com sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 82-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG) e às diretrizes de higiene, ergonomia e conforto da NR-24 (MTE)	100	05	100	R\$ 597,19	R\$ 59.719,00
Valor Total da Aquisição							R\$ 10.480.466,50

TABELAS DE DISTRIBUIÇÃO DE ITENS POR GRUPO

Grupo 01	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
	1	Armário alto com portas e prateleiras (altura 1.600 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 1.600 mm; madeira MDP; cor cinza matrix. CATMAT 458707	300	15	300	R\$ 1.588,98	R\$ 476.693,00
	2	Armário baixo com 2 portas: com duas portas de abertura frontal; 01 (uma) prateleira interna; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 730 mm; MDP; cor cinza matrix. CATMAT 458657	30	03	30	R\$ 994,29	R\$ 29.828,70
	3	Armário super alto com portas e prateleiras (2000 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 2.000 mm; madeira MDP; cor cinza matrix. CATMAT 603571	50	05	50	R\$ 1.977,79	R\$ 98.889,33
	4	Gaveteiro volante 04 (quatro): gavetas médias; Rodízios de duplo giro; larg: 400 mm prof: 500 mm alt: 630 mm; madeira aglomerada com resina; cor cinza matrix. CATMAT 264759	500	05	500	R\$ 913,50	R\$ 456.750,00
	5	Mesa de Centro Modelo A: com tampo superior e inferior madeira aglomerada; larg: 1065 mm prof: 600 mm alt: 350 mm; cor Carvalho Munique. CATMAT 254575	20	02	20	R\$ 1.360,44	R\$ 27.208,73

6	Mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de “L”; larg: 1400 x 1400 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã. CATMAT 485268	500	05	500	R\$ 1.842,92	R\$ 921.458,33
7	Mesa autoportante (tampo 1.600 x 1.600 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de “L”; larg: 1600 x 1600 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã. CATMAT 601024	300	05	300	R\$ 1.746,73	R\$ 524.019,00
8	Mesa península gota: com tampo inteiro formato de “L”; Península 01 (uma) das extremidades; larg 1: lado península: 1800 CATMAT 293519 mm larg 2: 1600 mm prof: 600 mm alt mínima: 730 mm raio mínimo: 600 mm; MDP ou MDF; cor avelã.	50	02	50	R\$ 2.340,08	R\$ 117.003,83
9	Painel para formar estações: Divisor frontal em madeira aglomerada MDP cor cinza matrix; Fixação através de suporte, Armação de estrutura em alumínio; larg: 1400 ou 1600 mm espessura mínima: 9 mm alt mínim: 1020 a 1050 mm. CATMAT 123455	50	05	50	R\$ 735,62	R\$ 36.780,75

01

10	MESA DE APOIO MODELO A Característica principal: - Tampo de mesa reto. Dimensões: Comprimento: 1200 mm Largura: 1000 mm Altura mínima: 750 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	50	05	50	R\$ 1.998,24	R\$ 99.911,83
14	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO CATMAT 630285 Característica principal: - Armário alto com duas portas inferiores e uma prateleira interna; sem portas na parte superior com duas prateleiras externas Dimensões: Altura total: 1600mm Profundidade: 500 mm Largura total: 800 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100	R\$ 2.731,53	R\$ 273.153,33
15	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR CATMAT 636521 Característica principal: - Tampo em formato circular. Dimensões: Altura das superfícies: 720 a 750 mm Diâmetro: 1200 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	50	05	50	R\$ 1.156,15	R\$ 57.807,50

	16	MESA RETANGULAR INDIVIDUAL CATMAT 633233 Característica principal: - Mesa de trabalho com tampo no formato retangular. Dimensões: Comprimento: 1400 mm Largura: 600 mm Altura mínima: 730 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100	R\$ 1.251,18	R\$ 125.117,67
	20	MESA PARA REFEITÓRIO CATMAT 484604 Característica principal: - Mesa com tampo no formato retangular. Dimensões: Comprimento: 1200 mm, 1400 mm ou 1600 mm Largura: 1000 mm Altura mínima: 730 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	200	05	200	R\$ 1.684,92	R\$ 336.983,33
	Valor Total do Grupo						R\$ 3.581.609,50

Grupo 02	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
-------------	------	-------------------------	--------	----------------------	----------------------	---	-----------------------------------

	11	SOFÁ DE 02 LUGARES CATMAT 473039 Característica principal: - Sofá de dois lugares revestido em símile couro. Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.350 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	300	05	300	R\$ 2.025,56	R\$ 607.667,00
	12	SOFÁ DE 03 LUGARES CATMAT 473038 Característica principal: - Sofá de três lugares em linhas retas revestido em símile couro. Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.900 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	300	05	300	R\$ 2.319,48	R\$ 695.843,00
	13	SOFÁ DE 01 LUGAR 473040 Característica principal: - Sofá de um lugar revestido em símile couro Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 780 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	100	05	100	R\$ 1.652,47	R\$ 165.246,67

02

17	LONGARINA DE 2 LUGARES CATMAT 396864 Características principais: - Cadeira fixa; Dimensões: Altura da superfície do assento: 466 mm Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm Largura do assento: mínimo 453 mm Largura do encosto: mínimo 453 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	50	05	50	R\$ 1.187,12	R\$ 59.356,00
18	LONGARINA 3 LUGARES CATMAT 366880 Características principais: - Cadeira fixa; Dimensões: Altura da superfície do assento: 466 mm Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm Largura do assento: mínimo 453 mm Largura do encosto: mínimo 453 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	50	05	50	R\$ 1.524,58	R\$ 76.229,17

	19	POLTRONA COMUM CATMAT 607721 Características principais: Encosto e assento - confeccionados com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 50 e 55 kg/m3. Capa de proteção e acabamento injetada na parte posterior em polipropileno texturizado	300	05	300	R\$ 1.551,89	R\$ 465.567,00
	Valor Total do Grupo						R\$ 2.069.911,00

Grupo 03	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
	23	Cadeira com Rodízios Modelo A: giratória; Apóia-braços; Encosto de espaldar alto; Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente; Rodízios de duplo giro; estrutura em nylon, revestido em tela; cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto: 530 mm larg do encosto: 480 mm prof do assento: 510 m larg do assento com braços: 620 mm. CATMAT 603265	1.500	05	1.500	R\$ 2.018,53	R\$ 3.027.795,00

03	24	Cadeira utilizada em todos os ambientes de reunião: Regulagem de altura do assento; Base giratória; Espaldar médio; Rodízio duplo giro; Apóia-braços; estrutura em nylon, revestido em tela, cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm larg do encosto: 470 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 630 mm. CATMAT 621974	300	05	300	R\$ 1.749,57	R\$ 524.871,00
	25	Cadeira de interlocutor para os ambientes de trabalho: Cadeira fixa; Encosto de espaldar médio; alt total: 930 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm prof do assento: 510 mm larg do assento: 470 mm larg do encosto: 470 mm; estrutura em nylon de alta resistência revestido em tela na cor preta, assento revestido tecido sintético, CATMAT 468317 na cor preta.	300	05	300	R\$ 683,84	R\$ 205.152,00

	26	Cadeira individual: Cadeira fixa e empilhável, espaldar baixo, em polipropileno (espaldar baixo, em polipropileno, Assento em concha de polipropileno); na cor preta; alt do encosto: mínimo 410 mm alt da base: mínimo 453 mm larg da base: mínimo 531 mm larg do encosto: mínimo 455 mm prof da base: mínimo 546 mm alt total: mínimo 830 mm prof total: 530 mm CATMAT 480017	300	05	300	R\$ 323,16	R\$ 96.949,00
	Valor Total do Grupo						R\$ 3.854.766,00

Grupo 04	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
04	21	ARMÁRIO TIPO GUARDA-ROUPA CATMAT 463054 Características principais: - Armário de aço em módulos com portas, tipo guarda-roupa; - Modulado com dois ganchos para dois cabides de poliuretano por compartimento duplo. Dimensões: Largura: 1200 mm Profundidade: 450 mm Altura: 1980 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	400	05	400	R\$ 1.702,85	R\$ 681.140,00

	22	ESTANTE DE AÇO CATMAT 486066 Características principais: - Estante de aço com 06 a 08 (seis a oito) prateleiras. Dimensões: Largura: 1000 mm Profundidade: 450 mm Altura: 1980 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100	R\$ 1.146,30	R\$ 114.630,00
	Valor Total do Grupo						R\$ 795.770,00

Grupo 05	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
---------------------	-------------	------------------------------------	---------------	------------------------------	------------------------------	---	--

05	27	Cama beliche corporativa em aço carbono, desmontável por sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 83-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG), além das diretrizes de segurança, higiene e ergonomia das NR-18 e NR-24 do MTE.	100	05	100	R\$ 1.186,91	R\$ 118.691,00

	28	Cama individual de solteiro em aço carbono, desmontável com sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 82-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG) e às diretrizes de higiene, ergonomia e conforto da NR-24 (MTE)	100	05	100	R\$ 597,19	R\$ 59.719,00
	Valor Total do Grupo						R\$ 178.410,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Os bens fornecidos deverão observar os seguintes requisitos ambientais e de sustentabilidade aplicáveis ao objeto:

- a) A matéria-prima de madeira e seus derivados utilizada na fabricação dos móveis deverá ser proveniente de manejo florestal sustentável e de origem legal comprovada .
- b) Os painéis de MDP e MDF deverão apresentar baixos índices de emissão de formaldeído (classe E1 ou E0), bem como utilização de adesivos, tintas e vernizes com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs) .
- c) As embalagens de transporte deverão ser confeccionadas preferencialmente em material reciclável (como papelão), estruturadas no menor volume possível de forma a garantir a proteção do bem e a redução na geração de resíduos sólidos .

4.2. Para os itens fabricados em madeira, MDF, MDP ou derivados (enquadrados no Anexo 1 da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021), o licitante provisoriamente vencedor deverá apresentar, **no momento do envio da amostra/protótipo, o Comprovante de Registro no Cadastro Técnico Federal (CTF/APP/IBAMA) e o Certificado de Regularidade válido do fabricante do produto**, sob pena de reprovação da amostra.

4.3. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.3.1. conscientização de seus empregados quanto às boas práticas ambientalmente sustentáveis, como:

4.3.1.2. racionalização do consumo de energia (especialmente elétrica) e adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada;

4.3.1.3. redução de produção de resíduos sólidos.

4.3.2. Da Apresentação de Catálogo Técnico / Prospecto:

4.3.2.1. Para fins de verificação da conformidade da proposta com as especificações técnicas da Portaria nº 13.056-DG/PF e deste Termo de Referência, o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar deverá apresentar, no prazo fixado pelo Pregoeiro para envio da proposta readequada e anexos, catálogo, prospecto, ficha técnica ou documento ilustrativo oficial do fabricante.

4.3.2.2. O documento apresentado deverá conter fotos nítidas do produto, indicação precisa dos materiais, estruturas, mecanismos, opções de cores, revestimentos e dimensões de cada item cotado, permitindo à Comissão/Equipe Técnica comprovar a perfeita compatibilidade com o padrão exigido.

4.3.2.3. A não apresentação do catálogo/prospecto no prazo estabelecido, ou a apresentação de documento que demonstre incompatibilidade do produto com as exigências deste Termo de Referência, poderá ensejar a recusa da proposta, sem prejuízo da convocação do licitante subsequente.

Da exigência e avaliação de amostra

4.4. Homologado o resultado do certame e previamente à formalização da contratação ou à emissão da primeira Nota de Empenho / Ordem de Fornecimento, o licitante vencedor deverá apresentar 01 (uma) amostra/protótipo de cada um dos itens adjudicados quando da solicitação para fins de verificação de conformidade com as especificações técnicas da **Portaria nº 13.056-DG/PF** e deste Termo de Referência.

4.4.1. Para fins deste Termo de Referência, a amostra/protótipo deverá consistir na peça/móvel acabado em sua versão final de fabricação, exatamente idêntica ao bem que será entregue no fornecimento definitivo, contemplando todos os materiais, dimensões, estruturas, mecanismos, revestimentos, cores e especificações técnicas e ergonômicas exigidas, não sendo aceitas maquetes, modelos em escala reduzida, amostras parciais ou peças conceituais sem os acabamentos finais.

4.5. O protótipo/amostra deverá ser entregue no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da notificação oficial da Administração, no endereço Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro situada na Avenida Rodrigues Alves, 01. Bairro Saúde. Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.081-250, em data e horário previamente agendados com o NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ., correndo por conta do fornecedor os custos de fabricação, frete e transporte.

4.6. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação fundamentada do fornecedor apresentada antes do seu vencimento e aceita pela Administração.

4.7. A análise da amostra será realizada por Comissão Técnica designada pela Administração, que emitirá laudo

fundamentado de aprovação ou reprovação no prazo de até **05 (cinco) dias úteis**.

4.8. A aprovação prévia do protótipo/amostra é condição vinculante para a emissão da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho e celebração do instrumento contratual ou assunção da Ata de Registro de Preços.

4.9. Aproveitamento do Protótipo/Amostra:

4.9.1. O protótipo/amostra que for aprovado pela Comissão Técnica ficará retido pela Administração e será abatido/computado do quantitativo total a ser fornecido na primeira Ordem de Fornecimento, integrando o recebimento do objeto sem gerar prejuízo patrimonial ao fornecedor.

4.9.2. Caso a amostra seja reprovada pela Comissão Técnica, o fornecedor será notificado e a sua proposta será recusada, convocando-se o licitante subsequente na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis.

4.9.3. O exemplar reprovado deverá ser recolhido pelo fornecedor às suas expensas no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da notificação da reprovação, sob pena de descarte pela Administração sem direito a indenização.

4.9.4. Para os itens fabricados em madeira, MDF, MDP ou derivados (IN IBAMA nº 13/2021), o licitante vencedor deverá apresentar, por ocasião do envio da amostra/protótipo, o Comprovante de Registro no CTF/IBAMA e o Certificado de Regularidade válido do fabricante do produto, sob pena de reprovação da amostra.

Da exigência de carta de solidariedade

4.16. A contratada responderá integral e diretamente pelo fornecimento do mobiliário, pela observância dos prazos e pela garantia de fábrica mínima exigida de **05 (cinco) anos**, independentemente de ser a fabricante ou distribuidora/revendedora do bem, sem que isso exima o fabricante das responsabilidades legais pelo vício do produto.

Subcontratação

4.17. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.18. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro situada na Avenida Rodrigues Alves, 01. Bairro Saúde. Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.081-250, em data e horário previamente agendados com o NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.5. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por

outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do Contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.15.1. As tratativas, sempre que possível, serão comunicadas por escrito.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se

justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias.

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 1% (um por cento) a 3% (três por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013,

serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontestada da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no

caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1. o prazo de validade;
- 8.12.2. a data da emissão;
- 8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.5. o valor a pagar; e
- 8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1. verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 30/08/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA – Índice de Preço ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO (SRP)**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, **o critério de julgamento de menor preço do grupo, observando os valores unitários máximos, conforme tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.**

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
- 9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 9.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Distrital ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;
- 9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis de 2025, último exercício social ~~OU [dos dois últimos exercícios sociais]~~, já exigível e apresentado na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido, para fins de habilitação, patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da parcela pertinente do item.

9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste termo de referência deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.34. Comprovação de aptidão para execução de serviço similar, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contrato(s) executado(s) com as seguintes características mínimas:

9.34.1.1 Apresentação de 01 (um) ou mais Atestados de Capacidade Técnica, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem que a licitante já forneceu mobiliário compatível em características e em quantidades de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade estimada para o item (ou lote).

9.34.1.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de materiais entregues de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

9.34.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.34.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.35. Quando permitida a participação na licitação/contratação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.36. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-

lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.37. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.38. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.39. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$10.480.466,50 (dez milhões, quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1 deste Termo de Referência

10.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

10.2.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.2.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.2.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.2.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/unidade: 01/200356;

III) Fonte de recursos: 100;

IV) Elemento de despesa: 449052;

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

12.1.1. Anexos: Portaria Nº 13.056/2020-DG/PF Padrões Básicos Mobiliário PF (147698194).

Rio de Janeiro - RJ, na data da assinatura eletrônica.

NILSON RODRIGUES DE SOUZA

Agente Administrativo

Chefe do NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ

Integrante Requisitante Titular

LUCIANO VALE PACHECO DE MEDEIROS

Agente de Polícia Federal

NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ

Integrante Requisitante Substituto



Documento assinado eletronicamente por **NILSON RODRIGUES DE SOUZA, Chefe de Núcleo**, em 29/09/2026, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO VALE PACHECO DE MEDEIROS, Agente de Polícia Federal**, em 29/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148440063&crc=3D04A429.
Código verificador: **148440063** e Código CRC: **3D04A429**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

MINUTA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
(Processo Administrativo nº 08455.012840/2026-26)

Ata de Registro de Preços nº XX/2026

O(A) [órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços], com sede no(a) [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], portador da Matrícula Funcional nº [nº matrícula], considerando o julgamento da [licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica] para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/202....., processo administrativo n.º 08455.012840/2026-26, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no [Edital de licitação], sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de mobiliários destinados a atender as necessidades de renovação do mobiliário desta Superintendência e de suas Descentralizadas, especificados nos itens 1 a 28 do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação n.º 32/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Grupo 01	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
	1	Armário alto com portas e prateleiras (altura 1.600 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 1.600 mm; madeira MDP; cor cinza matrix. CATMAT 458707	300	15	300		

2	Armário baixo com 2 portas: com duas portas de abertura frontal; 01 (uma) prateleira interna; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 730 mm; MDP; cor cinza matrix. CATMAT 458657	30	03	30		
3	Armário super alto com portas e prateleiras (2000 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 2.000 mm; madeira MDP; cor cinza matrix. CATMAT 603571	50	05	50		
4	Gaveteiro volante 04 (quatro): gavetas médias; Rodízios de duplo giro; larg: 400 mm prof: 500 mm alt: 630 mm; madeira aglomerada com resina; cor cinza matrix. CATMAT 264759	500	05	500		
5	Mesa de Centro Modelo A: com tampo superior e inferior madeira aglomerada; larg: 1065 mm prof: 600 mm alt: 350 mm; cor Carvalho Munique. CATMAT 254575	20	02	20		
6	Mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de “L”; larg: 1400 x 1400 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã. CATMAT 485268	500	05	500		

01

7	Mesa autoportante (tampo 1.600 x 1.600 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de “L”; larg: 1600 x 1600 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã. CATMAT 601024	300	05	300		
8	Mesa península gota: com tampo inteiriço formato de “L”; Península 01 (uma) das extremidades; larg 1: lado península: 1800 CATMAT 293519 mm larg 2: 1600 mm prof: 600 mm alt mínima: 730 mm raio mínimo: 600 mm; MDP ou MDF; cor avelã.	50	02	50		
9	Painel para formar estações: Divisor frontal em madeira aglomerada MDP cor cinza matrix; Fixação através de suporte, Armação de estrutura em alumínio; larg: 1400 ou 1600 mm espessura mínima: 9 mm alt mínim: 1020 a 1050 mm. CATMAT 123455	50	05	50		
10	MESA DE APOIO MODELO A Característica principal: - Tampo de mesa reto. Dimensões: Comprimento: 1200 mm Largura: 1000 mm Altura mínima: 750 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	50	05	50		

14	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO CATMAT 630285 Característica principal: - Armário alto com duas portas inferiores e uma prateleira interna; sem portas na parte superior com duas prateleiras externas Dimensões: Altura total: 1600mm Profundidade: 500 mm Largura total: 800 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100		
15	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR CATMAT 636521 Característica principal: - Tampo em formato circular. Dimensões: Altura das superfícies: 720 a 750 mm Diâmetro: 1200 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	50	05	50		
16	MESA RETANGULAR INDIVIDUAL CATMAT 633233 Característica principal: - Mesa de trabalho com tampo no formato retangular. Dimensões: Comprimento: 1400 mm Largura: 600 mm Altura mínima: 730 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100		

	20	MESA PARA REFEITÓRIO CATMAT 484604 Característica principal: - Mesa com tampo no formato retangular. Dimensões: Comprimento: 1200 mm, 1400 mm ou 1600 mm Largura: 1000 mm Altura mínima: 730 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	200	05	200		
	Valor Total do Grupo						

Grupo 02	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
	11	SOFÁ DE 02 LUGARES CATMAT 473039 Característica principal: - Sofá de dois lugares revestido em símile couro. Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.350 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	300	05	300		

02	12	SOFÁ DE 03 LUGARES CATMAT 473038 Característica principal: - Sofá de três lugares em linhas retas revestido em símile couro. Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.900 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	300	05	300		
	13	SOFÁ DE 01 LUGAR 473040 Característica principal: - Sofá de um lugar revestido em símile couro Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 780 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	100	05	100		
	17	LONGARINA DE 2 LUGARES CATMAT 396864 Características principais: - Cadeira fixa; Dimensões: Altura da superfície do assento: 466 mm Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm Largura do assento: mínimo 453 mm Largura do encosto: mínimo 453 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	50	05	50		

18	LONGARINA 3 LUGARES CATMAT 366880 Características principais: - Cadeira fixa; Dimensões: Altura da superfície do assento: 466 mm Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm Largura do assento: mínimo 453 mm Largura do encosto: mínimo 453 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	50	05	50		
19	POLTRONA COMUM CATMAT 607721 Características principais: Encosto e assento - confeccionados com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 50 e 55 kg/m3. Capa de proteção e acabamento injetada na parte posterior em polipropileno texturizado	300	05	300		
Valor Total do Grupo						

Grupo 03	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
----------	------	-------------------------	--------	-------------------	-------------------	--------------------------------	-----------------------------

03	23	Cadeira com Rodízios Modelo A: giratória; Apóia-braços; Encosto de espaldar alto; Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente; Rodízios de duplo giro; estrutura em nylon, revestido em tela; cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto: 530 mm larg do encosto: 480 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 620 mm. CATMAT 603265	1.500	05	1.500		
	24	Cadeira utilizada em todos os ambientes de reunião: Regulagem de altura do assento; Base giratória; Espaldar médio; Rodízio duplo giro; Apóia-braços; estrutura em nylon, revestido em tela, cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm larg do encosto: 470 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 630 mm. CATMAT 621974	300	05	300		

	25	Cadeira de interlocutor para os ambientes de trabalho: Cadeira fixa; Encosto de espaldar médio; alt total: 930 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm prof do assento: 510 mm larg do assento: 470 mm larg do encosto: 470 mm; estrutura em nylon de alta resistência revestido em tela na cor preta, assento revestido tecido sintético, CATMAT 468317 na cor preta.	300	05	300		
	26	Cadeira individual: Cadeira fixa e empilhável, espaldar baixo, em polipropileno (espaldar baixo, em polipropileno, Assento em concha de polipropileno); na cor preta; alt do encosto: mínimo 410 mm alt da base: mínimo 453 mm larg da base: mínimo 531 mm larg do encosto: mínimo 455 mm prof da base: mínimo 546 mm alt total: mínimo 830 mm prof total: 530 mm CATMAT 480017	300	05	300		
	Valor Total do Grupo						

Grupo 04	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Minima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
---------------------	-------------	--------------------------------	---------------	------------------------------	------------------------------	---	--

04	21	ARMÁRIO TIPO GUARDA-ROUPA CATMAT 463054 Características principais: - Armário de aço em módulos com portas, tipo guarda-roupa; - Modulado com dois ganchos para dois cabides de poliuretano por compartimento duplo. Dimensões: Largura: 1200 mm Profundidade: 450 mm Altura: 1980 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	400	05	400		
	22	ESTANTE DE AÇO CATMAT 486066 Características principais: - Estante de aço com 06 a 08 (seis a oito) prateleiras. Dimensões: Largura: 1000 mm Profundidade: 450 mm Altura: 1980 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100		
Valor Total do Grupo							

Grupo 05	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
-------------	------	-------------------------	--------	-------------------	-------------------	--------------------------------	-----------------------------

05	27	Cama beliche corporativa em aço carbono, desmontável por sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 83-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG), além das diretrizes de segurança, higiene e ergonomia das NR-18 e NR-24 do MTE.	100	05	100		

	28	Cama individual de solteiro em aço carbono, desmontável com sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 82-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG) e às diretrizes de higiene, ergonomia e conforto da NR-24 (MTE)	100	05	100		
	Valor Total do Grupo						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR

3.1. O órgão gerenciador será a Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro - SR/PF/RJ.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do

cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital* poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às

condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente [\[A13\]](#) após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado

nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (uma) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor [razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante]							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Unitário	Prazo garantia ou validade



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, Superintendente Regional, em 01/10/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148428127&crc=44EB5795.
Código verificador: **148428127** e Código CRC: **44EB5795**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE PLANEJAMENTO - UPLAN/SELOG/SR/PF/RJ

MINUTA DE CONTRATO

Processo nº 08455.012840/2026-26

TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
AQUISIÇÕES – LICITAÇÃO
Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro
(Processo Administrativo nº 08455.012840/2026-26)

CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº xx/xxxx,
QUE FAZEM ENTRE SI A
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DA POLÍCIA
FEDERAL NO RIO DE JANEIRO
E A EMPRESA

A União, por intermédio da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, com sede na Avenida Rodrigues Alves, 01. Bairro Saúde. Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.081-250, inscrito(a) no CNPJ sob o nº [CNPJ], neste ato representado(a) pelo(a) [cargo e nome], nomeado(a) pela Portaria nº XX, de [dia] de [mês] de [ano], publicada no DOU de [dia] de [mês] de [ano], doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) [CONTRATADO], inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº [CNPJ], sediado(a) na [endereço], na cidade de [cidade]/[UF], doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por [nome e função no CONTRATADO], conforme [atos constitutivos da empresa] OU [procuração apresentada nos autos], tendo em vista o que consta no Processo nº 08455.012840/2026-26 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 32/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o fornecimento de mobiliários destinados a atender as necessidades de renovação do mobiliário desta Superintendência e de suas Descentralizadas, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
3						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do CONTRATADO, previstas neste instrumento.

2.2. A garantia técnica de 60 (sessenta) meses do mobiliário corporativo possui caráter obrigacional e subsistirá independentemente do encerramento da vigência deste contrato, nos termos do subitem 5.4 do Termo de Referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. As regras sobre a subcontratação do objeto são aquelas estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.2. O valor total da contratação é de R\$ xxxxxx (xxxxxxxxxx)

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta), a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo CONTRATADO no prazo máximo de 60 (sessenta);

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da

Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.25. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.26. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.27. Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.28. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:

13.2.1.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

13.2.1.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.5. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.6. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.7. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.7.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.7.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.7.3. Das indenizações e multas.

13.8. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.9. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.9.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.9.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.10. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação, ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: [...];

II) Fonte de recursos: [...];

III) Programa de trabalho: [...];

IV) Elemento de despesa: [...]; e

V) Plano interno: [...]; e

VI) Nota de empenho: [...];

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em *Rio de Janeiro*, Seção Judiciária de XXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **FABIO GALVAO DA SILVA REGO**, **Superintendente Regional**, em 01/10/2026, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148428374&crc=0AC86B42.

Código verificador: **148428374** e Código CRC: **0AC86B42**.

Referência: Processo nº 08455.012840/2026-26

SEI nº 148428374



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA - SELOG/SR/PF/RJ

ESTUDO PRELIMINAR Nº 32122284/2023-SELOG/SR/PF/RJ

Processo nº 08455.012840/2026-26

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Trata-se de processo onde o Núcleo de Material - NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ realizou levantamento de quantitativo de bens para início de processo administrativo - pregão eletrônico para sistema de registro de preços para eventual aquisição de materiais permanentes do tipo mobiliário especificado na Portaria nº 13.056/2020-DG/PF (147698194) para atender as necessidades de renovação do mobiliário da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ) e Descentralizadas.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

- 2.1. Aquisição de mobiliário para atender as necessidades de renovação do mobiliário desta Superintendência e de suas Descentralizadas.
- 2.2. Com o decurso do tempo, o mobiliário da Superintendência e das Delegacias descentralizadas foi se deteriorando gerando a necessidade de reposição.
- 2.3. Com ingresso de novos servidores oriundos dos recentes provimentos em concursos públicos, verificou-se a carência de mobiliário no âmbito da SR/PF/RJ.
- 2.4. Visando a qualidade na prestação de serviço público, faz-se necessário proporcionar uma melhora no ambiente de trabalho e nas dependências de trabalho, permitindo ao público interno e externo condições mínimas de conforto, assim, é imprescindível a aquisição de mobiliário para consentir aos servidores e colaboradores condições de trabalho adequadas, além de proporcionar atendimento de qualidade elevada ao público externo.
- 2.5. Sendo assim, justifica-se a aquisição de mobiliário para atender as necessidades de renovação do mobiliários dos setores desta Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ) e Descentralizadas, tendo em vista a padronização presente na Portaria nº 13.056-2020-DG-PF (147698194), que vincula as unidades da Polícia Federal. Nesse contexto a aquisição dar-se-á por intermédio de Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços.
- 2.6. A aquisição de mobiliários deve ser realizada em consonância com a Portaria nº 13.056-2020-DG-PF, que define o padrão básico para as especificações do mobiliário a ser adquirido pela Polícia Federal.
- 2.7. Em observância ao disposto na Instrução Normativa ME/SEDGGD/SG nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, foi utilizada a fonte de precificação combinada, conforme disposição no art. 5º da Referida Instrução Normativa em decorrência do alto grau das especificações da demanda e dos variados materiais utilizados na confecção dos bens.

2.8. Não adoção de reserva de cota nos termos do art. 10 do Decreto nº 8.538/2015.

- 2.8.1. A Administração Pública pode não aplicar o tratamento diferenciado e não reservar cota de até 25% para microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), desde que haja justificativas técnicas adequadas, conforme os incisos previstos.
- 2.8.2. No presente caso, a licitação compreende a aquisição de mobiliário, destinados a diversas unidades da Polícia Federal em âmbito nacional, com as seguintes razões técnicas que justificam a não aplicação da cota reservada:
- 2.8.3. Necessidade de padronização dos bens e das garantias: a licitação parte da primícia de que os mobiliários são padronizados conforme PORTARIA Nº 13.056-DG/PF, DE 15 DE JULHO DE 2020 que define o padrão básico para as especificações do mobiliário a ser adquirido pela Polícia Federal, na forma constante nos Anexos que integram esta Portaria.
- 2.8.4. A contratação objetiva fornecer bens com especificações uniformes e garantias padronizadas, de modo a garantir compatibilidade técnica, intercambialidade, uniformidade no atendimento técnico e manutenção, além de facilitar a logística de distribuição, instalação e reposição nas diferentes unidades da PF.
- 2.8.5. A fragmentação da contratação, mediante reserva de cota, comprometeria a padronização dos produtos e a efetividade do fornecimento nacional, o que se enquadra na hipótese do art. 10, inciso II, do Decreto nº 8.538/2015, que permite a não aplicação do benefício quando este não for vantajoso para a Administração Pública ou representar prejuízo ao conjunto do objeto.

2.9. Da Não Divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) e da Vedação de Adesão Posterior (Carona)

- 2.9.1. Em cumprimento às diretrizes de planejamento da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023, **não será realizada a divulgação de Intenção de Registro de Preços (IRP)** para o presente certame, bem como **fica vedada a adesão posterior (na condição de órgão não participante / "carona")** à futura Ata de Registro de Preços.
- 2.9.2. Embora a divulgação da IRP tenha sido inicialmente vislumbrada no planejamento preliminar, uma avaliação técnica mais aprofundada demonstrou a conveniência e a oportunidade de descartar essa possibilidade, fundamentando-se nos seguintes pontos:
- 2.9.2.1. A Diretoria de Ensino (DIREN-ANP/PF) promoveu, recentemente, licitação abrangente de mobiliário corporativo padronizado que contemplou as demandas de diversas unidades da Polícia Federal em âmbito nacional.
- 2.9.2.2. O presente processo destina-se a atender a uma demanda própria e pontual de suprimento e modernização das instalações da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ) e de suas Unidades Descentralizadas, não havendo necessidade de abertura para consolidação de demandas de outros órgãos públicos.
- 2.9.2.3. Os itens do certame guardam estrita observância ao padrão arquitetônico e ergonômico fixado pela **Portaria nº 13.056-DG/PF**. A inclusão de demandas externas via IRP traria o risco de inserção de especificações não aderentes ou divergências técnicas que descaracterizariam o padrão institucional do Órgão e causariam atrasos na instrução.
- 2.9.2.4. A capacidade produtiva do mercado e o prazo fixado de 45 (quarenta e cinco) dias para entrega (contados da Ordem de Fornecimento) foram dimensionados para a volumetria da SR/PF/RJ. A expansão desmedida dos quantitativos por meio de IRP ou de adesões posteriores ("caronas") ultrapassaria o limite ótimo de produção do fornecedor, gerando risco severo de desabastecimento, atrasos na entrega ou custos operacionais embutidos nas propostas.
- 2.9.2.5. Dessa forma, com fulcro no art. 86, § 1º e § 2º, da Lei nº 14.133/2021, o certame tramitará **sem a publicação de IRP e com vedação de adesão posterior ("carona")**, assegurando a eficiência, a governança local e a celeridade do gerenciamento da futura Ata.
- 2.9.3. **Da Renovação dos Quantitativos em Caso de Eventual Prorrogação da Ata de Registro de Preços**
- 2.9.3.1. Em caso de eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do art. 22 do Decreto nº 11.462/2023, os quantitativos originalmente registrados para o Órgão Gerenciador (SR/PF/RJ) poderão ser renovados até o limite fixado na licitação.
- 2.9.3.2. A faculdade de renovação dos quantitativos originais por ocasião da prorrogação da Ata de Registro de Preços decorre da dinâmica continuada de suprimento e manutenção da infraestrutura física da SR/PF/RJ e de suas Unidades Descentralizadas. Tratando-se de mobiliário corporativo estritamente padronizado pela Portaria nº 13.056-DG/PF, a renovação do saldo em favor tão somente do Órgão Gerenciador garante a eficiência administrativa, a celeridade no atendimento a novas demandas operacionais e a preservação do padrão arquitetônico e ergonômico das instalações da Polícia Federal no Estado do Rio de Janeiro, sem impor rigidez orçamentária ou dever de compra à Administração.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área Requisitante	Responsável
NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ	Nilson Rodrigues de Souza

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os requisitos técnicos para o fornecimento dos mobiliários encontram-se detalhados na PORTARIA Nº 13.056-DG/PF, DE 15 DE JULHO DE 2020 (147698194) que define o padrão básico para as especificações do mobiliário a ser adquirido pela Polícia Federal.

4.2. Da documentação para habilitação técnica:

4.2.1. Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que já realizou o fornecimento de 25% total de cada item do objeto da presente aquisição, devendo ser pertinente e compatível com as características e quantidades especificadas neste Termo de Referência ou similar.

4.2.2. A empresa poderá apresentar tantos Atestados de Capacidade Técnica que julgar necessários para comprovar que já forneceu objeto semelhante ao deste Termo de Referência, destacando-se a necessidade desses Atestados demonstrarem que o interessado forneceu anteriormente, pelo menos, o quantitativo solicitado no subitem anterior.

4.2.3. Havendo dúvida fundamentada quanto à autenticidade ou ao teor das informações constantes do(s) atestado(s) apresentado(s), a Administração promoverá **diligência**, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, podendo solicitar à licitante a apresentação de documentos complementares que comprovem a veracidade do fornecimento, tais como:

- 4.2.3.1. Cópias dos Contratos ou Ordens de Fornecimento/Serviço referentes aos atestados;
- 4.2.3.2. Notas Fiscais correspondentes acompanhadas de suas respectivas confirmações de recebimento;
- 4.2.3.3. Emissões de Empenho ou comprovantes de pagamento;
- 4.2.3.4. Dados de contato do emissor do atestado para confirmação das informações.

4.3. Da assistência técnica:

4.3.1. Quando houver necessidade, a manutenção corretiva dos bens deve ser realizada pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.3.2. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.3.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do mobiliário.

4.3.4. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.3.5. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.3.6. O custo referente ao transporte dos mobiliários cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.4. Da entrega e critérios de aceitação do objeto:

4.4.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato em remessa única, nos seguintes endereços:

4.4.2. Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro situada na Avenida Rodrigues Alves, 01. Bairro Saúde. Rio de Janeiro/RJ. CEP: 20.081-250, em data e horário previamente agendados com o NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ;

4.4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.4.8. Todos os materiais a serem entregues deverão ser totalmente novos e devem guardar absoluta observância às especificações técnicas constantes nas tabelas da PORTARIA Nº 13.056-DG/PF, DE 15 DE JULHO DE 2020 (147698194) que define o padrão básico para as especificações do mobiliário a ser adquirido pela Polícia Federal.

4.4.9. Os itens deverão estar em perfeitas condições de uso e funcionamento, conforme a proposta apresentada, as especificações técnicas e os níveis de desempenho mínimos exigidos por órgão regulador competente, devidamente protegidos e embalados contra danos de transporte e manuseio, sem ônus de frete para o órgão e acompanhados das respectivas notas fiscais.

4.5. Da garantia contratual dos bens

4.5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 60 (sessenta) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

4.5.2. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

4.5.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.5.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.5.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

4.5.6. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

4.5.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

4.5.8. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

4.5.9. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

4.6. Da sustentabilidade

4.6.1. Em cumprimento aos requisitos dispostos no "Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - AGU" (disponível em <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/guia-de-contratacoes-sustentaveis-set-2023.pdf>), a CONTRATADA deverá observar, no que couber, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.

4.6.2. Nos termos do Art. 7º, Incisos III e IV da Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, a CONTRATADA deve priorizar, no que couber, a adoção de padrões sustentáveis de produção, além de desenvolvimento e aprimoramento de tecnologias limpas como forma de minimizar impactos ambientais.

4.6.3. Para os itens produzidos com madeira ou derivados, cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.7. No item de julgamento da proposta, na fase de avaliação de sua aceitabilidade e do cumprimento das especificações do objeto:

4.7.1. Para os itens enquadrados no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 o Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que apresente ou envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o Comprovante de Registro do fabricante do produto no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos do artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, e da Instrução Normativa IBAMA nº 13/2021 e normas supervenientes e a.1) A apresentação do Certificado de Regularidade será dispensada, caso o Pregoeiro logre êxito em obtê-lo mediante consulta on line ao site oficial do IBAMA, anexando-o ao processo;

4.8. ☐ Critérios Ambientais para Mobiliário (MDF)

4.8.1. Matéria-Prima Certificada:

4.8.1.1. Exigir que o MDF (e outros componentes de madeira) seja proveniente de **manejo florestal sustentável**.

4.8.1.2. Comprovar esta origem por meio de **certificações reconhecidas**, como a do FSC (*Forest Stewardship Council*) ou de programas similares (ex: CERFLOR).

4.8.2. Baixo Nível de Substâncias Nocivas:

4.8.2.1. Priorizar o mobiliário que utilize **adesivos e vernizes com baixo teor de Compostos Orgânicos Voláteis (COVs)**. COVs podem ser prejudiciais à saúde humana e ao meio ambiente.

4.8.2.2. Especificar MDF com **baixo teor de formaldeído** (classe E1 ou E0), pois o formaldeído é um poluente do ar interno.

4.8.3. Embalagens Sustentáveis:

4.8.3.1. Exigir que as embalagens de transporte sejam feitas de **material reciclado** e/ou que sejam **recicláveis** (ex: papelão).

4.9. Sobre a aquisição mediante aproveitamento de outros móveis no âmbito do **DECRETO Nº 9.373, DE 11 DE MAIO DE 2018** que dispõe sobre a alienação, a cessão, a transferência, a destinação e a disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como utilizando a solução do "Reuse" disponível em <https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/novidades/doacoes-gov.br> não se faz possível haver contemplação pelos métodos acima mencionados, tendo em vista a Padronização que visa, entre outras questões, tratar de forma ergonômica, funcional mantendo um padrão de qualidade, dimensões e estética para as aquisições de mobiliários no âmbito da Polícia Federal em especial no que tange à durabilidade e sustentabilidade dos materiais.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram realizados levantamentos de mercado com pesquisas efetuadas no sistema Banco de Preços — que compila dados do Pannel de Preços do Governo Federal —, em licitações realizadas no Compras.gov.br, em licitações publicadas no PNCP e em certames promovidos por outros instrumentos de divulgação de editais nos âmbitos nacional, estadual e municipal. Também foram realizadas consultas diretas em sites especializados (sites de fornecedores de mobiliário, além de contatos via e-mail e aplicativo de mensagem) para identificar potenciais fornecedores, ampliar o entendimento sobre o mercado de mobiliário corporativo e subsidiar a obtenção de propostas de preços.

Da Inexistência de Ata de Registro de Preços para Adesão e da Não Divulgação da IRP

5.2. Não se buscou adesão a Atas de Registro de Preços de outros órgãos, tendo em vista que o mobiliário corporativo da Polícia Federal é estritamente padronizado pela **Portaria nº 13.056-DG/PF**. Tal normativo fixa requisitos ergonômicos, técnicos e estéticos exclusivos, o que impede a aquisição de mobiliário em desconformidade com os padrões institucionais estabelecidos.

5.3. Ademais, conforme fundamentado no subitem 2.9 deste ETP, optou-se pela não divulgação da Intenção de Registro de Preços (IRP) e pela vedação absoluta de adesões posteriores ("caronas"). A medida justifica-se pelo fato de que as demandas gerais e nacionalizadas da Polícia Federal foram recentemente supridas via certame centralizado promovido pela DIREN/ANP-PF, tratando-se o presente feito de uma contratação específica, dimensionada e direcionada ao atendimento exclusivo da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ) e de suas Unidades Descentralizadas.

Vantagens do Sistema de Registro de Preços (SRP) para a SR/PF/RJ:

5.3.1. O SRP permite que a SR/PF/RJ e suas Unidades Descentralizadas efetuem aquisições de forma parcelada, em conformidade com as necessidades reais (liberação de espaço, alocação de recursos orçamentários, cronograma de reformas/obras e montagem de postos de trabalho), evitando a sobrecarga de armazenamento e a constituição de grandes estoques.

5.3.2. Uma vez assinada e homologada a Ata de Registro de Preços, a emissão das Ordens de Fornecimento e respectivas Notas de Empenho torna-se célere e simplificada, desburocratizando as contratações a cada nova necessidade operacional.

5.3.3. Embora restrita ao Órgão Gerenciador, a estimativa do quantitativo global para a SR/PF/RJ e suas descentralizadas assegura volume atrativo ao mercado fornecedor, estimulando propostas econômicas vantajosas sem comprometer a capacidade de entrega da contratada.

A ausência de órgãos participantes externos e a vedação a "caronas" garantem o estrito controle da gestão da Ata, evitando riscos de desabastecimento, atrasos na entrega do prazo de 45 dias ou desconformidades de escala decorrentes de demandas não 5.3.4. planejadas.

Da Conclusão do Levantamento de Mercado

5.4. Dessa forma, definiu-se pela adoção da modalidade **Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento pelo menor preço, por se mostrar o modelo de contratação mais eficiente, vantajoso e adequado para a aquisição parcelada de mobiliário corporativo padronizado, atendendo sob medida às demandas operacionais e orçamentárias da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro (SR/PF/RJ) e de suas Unidades Descentralizadas.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 A solução é a aquisição de mobiliário, conforme tabela a seguir, para atender as demandas da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

1 - ARMÁRIO ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS (ALTURA 1.600 MM)

Características principais:

- Armário alto com duas portas;
- 04 (quatro) prateleiras.

Dimensões:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1.600 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Corpo do armário em madeira MDP de, no mínimo, 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Tampo no mesmo material, na cor avelã ou similar, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura.

Portas em madeira MDP, de 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistente à abrasão, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata fosco.

Quatro prateleiras, confeccionadas em madeira MDP, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistentes à abrasão, encabeçadas com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos.

Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

- Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

2 - ARMÁRIO BAIXO COM 2 PORTAS

Características principais:

- Armário baixo com duas portas de abertura frontal;
- 01 (uma) prateleira interna.

Dimensões:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 730 mm

Admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados.

Especificações técnicas:

Corpo do armário em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura na cor avelã ou similar.

Portas em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistentes à abrasão, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm.

Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata fosco.

Uma prateleira, confeccionada em madeira MDP, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistentes à abrasão, encabeçada com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura da prateleira através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa.

Sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

- Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

3 - ARMÁRIO SUPER ALTO COM PORTAS E PRATELEIRAS (ALTURA 2000 MM)

Características principais:

Armário alto com duas portas; - 04 (quatro) prateleiras.

Dimensões:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 2.000 mm

Especificações técnicas:

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Corpo do armário em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura, na cor avelã ou similar.

Portas em madeira MDP, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistente à abrasão, encabeçadas com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça do tipo caneco diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar. Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm.

Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos do tipo chipboard.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca autocortante tipo chipboard para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata fosco.

Quatro prateleiras na cor cinza matrix ou similar, confeccionadas em madeira MDP, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de, no mínimo, 18 mm de espessura, revestidas com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistentes à abrasão, encabeçadas com fita de poliestireno em todos os lados, superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm com alta resistência a impactos. Regulagem de altura das prateleiras através de furos e pinos fixados às laterais internas do armário, equidistantes 96 mm entre si.

Rodapé para armários confeccionado em chapa metálica SAE 1010/20 perfilada tipo “U” 18,5 x 37 mm com 1,2 mm de espessura, com tratamento anticorrosivo, pintura epóxi e secagem em estufa. Dotado de sapatas reguláveis em formato octogonal com rosca M6, com possibilidade de regulagem de até 20 mm, injetadas em polipropileno copolímero.

Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.

Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

4 - GAVETEIRO VOLANTE COM QUATRO GAVETAS

Características principais:

- 04 (quatro) gavetas médias;
- Rodízios de duplo giro.

Dimensões:

Largura: 400 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 630 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Corpo do gaveteiro em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Tampo no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm de espessura, na cor avelã ou similar.

Conjunto gaveta em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo às normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com frente de 18 mm de espessura, laterais e fundo em 15 mm de espessura, densidade média de 600 kg/m, revestida com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, resistente à abrasão.

Para frente da gaveta, cor avelã ou similar, encabeçada com fita de poliestireno de superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm no corpo e 1 mm na frente da gaveta, com alta resistência a impactos e base da gaveta em chapa de fibra de madeira de 3,2 mm de espessura com revestimento melamínico na face superior.

Sistema de travamento da gaveta através de haste de alumínio resistente à tração com acionamento frontal através de fechadura com chave de alma interna com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado e sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Corrediça da gaveta menor fabricada em aço laminado SAE 1020 com deslizamento suave através de roldanas de poliacetal auto lubrificada com tratamento anticorrosivo fosfatizante e acabamento em pintura epóxi, presas ao corpo do gaveteiro através de parafuso auto cortante para madeira.

Abertura das gavetas através de cavidades laterais sem a utilização de puxador aparente, perfil do puxador composto por aba de acabamento sobre as laterais da gaveta.

Rodízios de duplo giro, com corpo e rodas injetadas em termoplástico de alta resistência, eixo e chapa de fixação em aço SAE 1020, dimensão de rodas de 36,5 mm de diâmetro e suporte de carga máxima de 40 kg por rodízio. Fixação ao móvel através de parafusos rosca auto cortante para madeira.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

- Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13961:2010 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

5 - MESA DE CENTRO MODELO A

Característica principal:

- Mesa de centro com tampo superior e inferior em madeira aglomerada

Dimensões:

Largura: 1065 mm

Profundidade: 600 mm

Altura: 350 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 10%

Especificações técnicas:

Mesa de centro com tampo superior e inferior em madeira aglomerada, na cor Carvalho Munique ou similar, com resina fenólica e partículas de granulométrica fina, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor Carvalho Munique ou similar, resistente à abrasão.

Bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno e superfície visível lisa, com espessura de 2,0 mm, na cor Carvalho Munique ou similar, e raio ergonômico de contato com o usuário.

Tampo inferior fixado à estrutura diretamente na travessa utilizado para acondicionar revistas, jornais, e outros, através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 40 mm e tampo superior através de parafusos rosca auto cortante para madeira com Ø 5 mm x 70 mm.

No tampo superior distanciadores cilíndricos com revestimento cromado, e tampo inferior fixado.

Estrutura metálica na cor preta, confeccionada em tubo de aço SAE 1020 25 x 35 x 1,5 mm, de formato retangular e com travessas de sustentação para tampos inferior e superior, com revestimento cromado e ponteiras de acabamento internas pretas.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Não é necessário apresentar para este item certificado de conformidade de produto ou laudo de laboratório.

6 - MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.400 x 1.400 MM)

Característica principal:

Mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de "L".

Dimensões:

Largura: 1400 x 1400 mm

Profundidade: 600 x 600 mm

Altura mínima: 730 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Tampo inteiriço em formato de "L", tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, na cor avelã ou similar.

Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar.

Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes.

A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus.

Parte inferior em anel de encaixe com Ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos.

A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.

O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite ou similar.

Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna, com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas.

Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS.

Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.

Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.

Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico.

Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.

Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

7 - MESA AUTOPORTANTE (TAMPO 1.600 x 1.600 MM)

Característica principal:

Mesa de trabalho com 01(um) tampo no formato de “L”.

Dimensões:

Largura: 1600 X 1600 mm

Profundidade: 600 X 600 mm

Altura mínima: 730 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Tampo inteiriço em formato de “L”, tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, cor avelã ou similar.

Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais na cor avelã ou similar.

Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes.

A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus.

Parte inferior em anel de encaixe com $\varnothing 76$ mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos.

A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira.

O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor grafite ou similar.

Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna, com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm.

Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas.

Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS.

Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.

Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.

Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.

Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

8 - MESA PENÍNSULA GOTA

Características principais:

- Mesa com tampo inteiriço em formato de “LL”;
- Península em 01 (uma) das extremidades.

Dimensões:

Largura 1: lado da península: 1800 mm

Largura 2: 1600 mm

Profundidade: 600 mm

Altura mínima: 730 mm

Raio mínimo: 600 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 15%

Especificações técnicas:

Tampo inteiriço em formato de “L”, tipo estação de trabalho, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão, em ambas as faces, na cor avelã e similar.

Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar.

Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes.

A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus.

Parte inferior em anel de encaixe com 676 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos.

A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico, a fim de que o usuário entre com a cadeira. O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes. Um dos lados do tampo terá formato de “gota”.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar.

Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020 com 610 x 91,5 x 0,6 mm.

Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas.

Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS.

Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão.

Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.

Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.

Painel frontal para mesas de trabalho retas e em "L", constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor do melamínico.

Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

- Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13966:2008 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.
- Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

9 - PAINEL PARA FORMAR ESTAÇÕES

Características principais:

Divisor frontal em madeira aglomerada. Fixação através de suporte.

Dimensões:

Largura: 1400 ou 1600 mm;

Espessura mínima: 9 mm;

Altura mínima: de 1020 a 1050 mm;

Variação máxima permitida nas dimensões: até 5%.

Especificações técnicas:

Armação constituída de estrutura em alumínio extrudado, com espessura de 75 mm a 100 mm, alta resistência a impactos e elevada durabilidade à corrosão, mediante banhos desengraxantes e pintura epóxi na cor grafite ou similar.

Não será aceito o uso de soldas ou arrebites para a armação do quadro estrutural. A armação deverá ser dotada de guia horizontal ou vertical na altura da superfície de trabalho para encaixe dos suportes de apoio do tampo.

As peças metálicas de apoio ao tampo poderão ser instaladas em qualquer posição, visando aumentar a estabilidade da superfície de trabalho.

Deverão ser instalados, no mínimo, 3 (três) suportes para apoio em cada tampo.

O suporte para apoio e fixação dos tampos deverá ser encaixado aos painéis divisórios, confeccionado em chapa de aço SAE estampado, com espessura mínima de 1,5 mm, recebendo tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em tinta epóxi aplicada por processo eletrostático, com alta resistência química a manchas, abrasão e impactos, com secagem em estufa.

O painel deverá ser dotado de orifícios para passagem de fiação interna, tanto na horizontal quanto na vertical.

A armação receberá faces fixadas por meio de encaixes rápidos integrados à própria face. A parte superior deverá receber tampa de armação e ponteiras plásticas injetadas em polietileno, na cor cinza matrix ou similar.

Na parte inferior da estrutura deverá haver rodapé metálico em alumínio extrudado com passagem interna para fiação. Na parte superior, acima do plano de trabalho, deverá existir face basculante (podendo ser a própria face ou uma régua também basculante) para acesso independente à linha de tomadas, posicionada na altura da superfície de trabalho, contendo três tomadas elétricas e duas tomadas para dados e voz.

Os painéis deverão permitir sobreposição vertical para adequação à dinâmica de layout, possibilitando variação de altura sem substituição de peças ou desmontagem da estação de trabalho.

As sapatas de apoio ao piso deverão ser injetadas em polietileno, com regulagem de altura por meio de parafuso em aço roscado ou material de qualidade superior.

A tampa da armação deverá possuir formato retilíneo, ser fabricada em alumínio extrudado e fixada à armação por meio de engates rápidos integrados à própria tampa.

O encaixe da tampa deverá ocorrer diretamente no painel, não sendo aceito o uso de peças aparafusadas ou adaptadas.

O sistema de encaixe deverá ser firme e realizado em toda a largura do painel, garantindo sustentação e resistência às alterações de layout.

As faces deverão ser constituídas em chapa de MDP, com alta resistência a impactos e impermeabilidade, espessura mínima de 9 mm, revestidas em laminado melamínico na cor cinza matrix ou similar, com acabamento refinado e grampos de fixação na face oposta à chapa.

A fixação à armação deverá ocorrer por meio de engates rápidos com saque frontal, sem necessidade de remoção das superfícies de trabalho para retirada das mesas, utilizando chapas metálicas ou material de qualidade superior.

Os painéis deverão possibilitar empilhamento, permitindo aumento da altura sem necessidade de substituição dos painéis já instalados.

A união entre os painéis deverá ocorrer sem utilização de parafusos, mediante peças independentes de encaixe tipo borboleta.

Garantia mínima de 5 (cinco) anos fornecida pelo fabricante.

Não será necessária a apresentação de certificado de conformidade do produto ou laudo laboratorial.

10 - MESA DE APOIO MODELO A

Característica principal:

- Tampo de mesa reto.

Dimensões:

Comprimento: 1200 mm

Largura: 1000 mm

Altura mínima: 750 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Tampo de mesa reto confeccionado em chapa de madeira aglomerada MDP laminado, com acabamento em lâmina natural de madeira em ambas as faces, com padrão tingimento na cor Carvalho Munique ou similar, com espessura de 30 mm, com fita de borda em lâmina natural de mesmo padrão do tampo, e acabamento em verniz de poliuretano com 5 camadas de aplicação. Pés tipo painel confeccionados em chapa de madeira aglomerada MDP, com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 56 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

Sapatas niveladoras do piso injetadas em polipropileno com rosca M6.

União entre tampo e pés estruturado por suporte metálico, com tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa, fixados por parafusos.

Painel frontal em chapa de madeira aglomerada MDP com revestimento melamínico na cor preta, com espessura de 25 mm, com fita de borda em material termoplástico de mesmo padrão.

Calha tipo leito para alojamento de cabos de eletrificação, lógica e telefonia, confeccionada em chapa de aço SAE 1020 com 0,9 mm de espessura, estruturada longitudinalmente através de dobras.

Possui tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta. Fixação ao painel frontal através de parafusos do tipo autobrocante.

Eletroduto do tipo leito duplo confeccionado em alumínio com espessura de 1,5 mm, com separador para cabos elétricos e lógicos, tampa ranhurada com acabamento na cor preta.

Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia e lógica, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos e abertura tipo "push-pull", permitindo a utilização quando fechado, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi.

Corpo em ABS fixado à aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa, cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios. Três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone e dois blocos cegos para ampliação. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

11 - SOFÁ DE 02 LUGARES

Característica principal:

- Sofá de dois lugares revestido em símile couro.

Dimensões:

Altura total: 830 mm

Profundidade total: 800 mm

Altura do assento: 450 mm

Largura total: 1.350 mm

Dimensões: variação máxima permitida 5%

Especificações técnicas:

Sofá de dois lugares com revestimento em símile couro, na cor preta, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano.

Almofada do assento solta, na cor preta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102, com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150.

Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados.

Forro de acabamento inferior em TNT grameado junto à armação.

Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso. Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

12 - SOFÁ DE 03 LUGARES

Característica principal:

- Sofá de três lugares em linhas retas revestido em símile couro.

Dimensões:

Altura total: 830 mm

Profundidade total: 800 mm

Altura do assento: 450 mm

Largura total: 1.900 mm

Dimensões: variação máxima permitida 5%

Especificações técnicas:

Sofá de três lugares com revestimento em símile couro, na cor preta, material composto à base em 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano.

Almofada do assento solta, na cor preta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102 com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150.

Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados.

Forro de acabamento inferior em TNT grameado junto à armação.

Pés de alumínio anodizado fosco, de formato quadrado de 50 x 50 mm, com altura de 150 mm, sem regulagem de altura. Com pastilhas de feltro para evitar riscos no piso.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

- Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 15164:2004 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.

- Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado

13 - SOFÁ DE 01 LUGAR

Característica principal:

- Sofá de um lugar revestido em símile couro

Dimensões:

Altura total: 830 mm

Profundidade total: 800 mm

Altura do assento: 450 mm

Largura total: 780 mm

Dimensões: variação máxima permitida 5%

Especificações técnicas:

Sofá de um lugar com revestimento em símile couro, na cor preta, material composto à base de 50% de algodão e 50% poliéster e a superfície com 70% de poliuretano.

Almofada do assento solta, na cor preta, de fácil retirada do revestimento através de zíper, composta por uma camada de espuma laminada D26 Soft com 140 mm de espessura, e almofada do encosto fixo, na cor preta, com uma camada de espuma laminada D23 Soft, com 160 mm de espessura e inclinação de 102° com relação ao assento. Para aumentar o conforto do estofado também é utilizada uma camada macia de fibra 2TB150.

Armação estrutural em madeira selecionada de eucalipto e compensado de pinos, com cintas elásticas fixadas com grampos galvanizados

14 - ARMÁRIO ALTO SEMIABERTO

Características principais:

- Armário alto, com duas portas inferiores e uma prateleira interna;

- Sem portas na parte superior com 02 (duas) prateleiras externas.

Dimensões:

Largura: 800 mm

Profundidade: 500 mm

Altura: 1600 mm

Admitida a variação máxima de até 5% entre as dimensões do item a ser efetivamente fornecido e as dimensões constantes dos certificados.

Especificações técnicas:

Corpo do armário em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura e fundo em 15 mm, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor cinza matrix ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,45 mm com alta resistência a impactos.

Tampas no mesmo material, porém com 25 mm de espessura, fita em poliestireno de superfície visível texturizada de espessura 2,0 mm, na cor avelã ou similar.

Prateleiras com espessura de 18 mm, confeccionadas em MDP, com revestimento melamínico na cor cinza matrix ou similar, e com fita de borda de material termoplástico de mesmo padrão.

Portas em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, de 18 mm de espessura, revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistente à abrasão, encabeçado com fita de poliestireno com superfície visível texturizada, com espessura de 1,0 mm com alta resistência a impactos.

Dobradiça tipo caneco, diâmetro 35 mm para portas de armários, confeccionada em aço de alta resistência, automática, com tecnologia Silent System, que permite fechamento suave da porta através de um sistema com micro pistão hidráulico, com amortecedor MT 004/42 14/05/2020 37 de 70 integrado à dobradiça, impedindo as tradicionais pancadas da porta ao fechar.

Sistema de montagem com calço tipo click, evitando o uso de parafusos.

Regulagem horizontal livre e ajuste lateral integrado, com ângulo de abertura de 105° para portas com recobrimento total, com amortecimento e sistema de alojamento interno na madeira para um melhor acabamento ao móvel e para gerar maior espaço interno do mesmo, com acabamento niquelado. Possibilita o uso em portas com espessuras entre 14 e 21 mm. Apresenta cobertura de acabamento encaixada para corpo e caneco, evitando o acúmulo de poeira e garantindo maior vida útil aos componentes. Fixação ao móvel através de parafusos para madeira.

Sistema de travamento das portas com batente interno na porta esquerda, fixado através de parafusos rosca auto cortante para madeira, com fechadura frontal e chave para porta direita com alma interna em aço de alta resistência ao torque, com capa plástica externa de proteção em polietileno injetado com sistema escamoteável para adaptar-se ao móvel caso não seja retirada, e minimizar choques acidentais ao usuário.

Sistema de puxadores embutidos injetados em ABS de formato retangular com raios ergonômicos na cor prata, com rodapé e prateleira externa.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

15 - MESA DE REUNIÃO CIRCULAR

Característica principal:

- Tampo em formato circular.

Dimensões:

Altura das superfícies: 720 a 750 mm

Diâmetro: 1200 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Tampo em formato circular para reuniões, em madeira aglomerada com resina fenólica, partículas de granulometria fina, espessura de 25 mm, revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, bordas arredondadas fita de PVC com 2 mm, ou de melhor qualidade com alta resistência a impacto, na cor avelã ou similar. Fixação à estrutura através de parafusos autoatarraxantes para madeira.

Estrutura metálica para mesa redonda, na cor grafite ou similar, medindo 730 mm com base de diâmetro de 870 mm, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, com coluna central em tubo de aço 4" SAE 1010/20 com espessura 1,5 mm, dotada de passagens de cabos na parte superior da coluna, 4 travessas superiores em tubo de aço SAE 1020 20 x 30 x 1,2 mm e 5 travessas inferiores de tubo de aço elíptico SAE 1020 20 x 45 x 1,9 mm conformado com raio médio de 1100 mm, com ponteiros de acabamento injetados em polipropileno.

Sapatas reguláveis em forma octogonal com rosca M6 e injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque.

Caixa de mesa para acesso a pontos de energia, telefonia, lógica, HDMI e USB, medindo 115 x 265 mm, com dimensões para o recorte de encaixe no tampo de 255 x 105 mm. Aba superior e tampa em alumínio injetado e abertura de no mínimo 10 mm para passagem de cabos, abertura da tampa tipo basculante, com tratamento superficial fosfatizante e acabamento em pintura epóxi. Corpo em ABS fixado a aba através de 04 parafusos e fixação ao tampo através de 04 parafusos para madeira. Com possibilidade de três tomadas de energia alimentadas por cabo de três fios com prensa cabos na extremidade da caixa e conector para espera de fios, três blocos para conectores RJ45 padrão Keystone, um bloco para HDMI e um bloco para USB.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

16 - MESA RETANGULAR INDIVIDUAL

Característica principal:

- Mesa de trabalho com tampo no formato retangular.

Dimensões:

Comprimento: 1400 mm

Largura: 600 mm

Altura mínima: 730 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Tampo inteiriço, em MDP ou MDF espessura de 25 mm e revestimento laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar.

Bordas retas encabeçadas com fita de borda de PVC de 2 mm na parte frontal e bordas nas laterais, na cor avelã ou similar.

Fixação à estrutura através de parafusos auto-atarraxantes e guia passa cabos para tampo injetado em termoplástico de alta resistência à abrasão e impacto, composto por duas partes.

A parte superior texturizada em formato triangular, com opção de três passagens de cabos destacáveis equidistantes 120 graus.

Parte inferior em anel de encaixe com ø76 mm e três organizadores de cabos equidistantes 120 graus, cada um deles subdivididos em duas passagens de cabos.

A quina do tampo deverá ter um formato ergonômico a fim de que o usuário entre com a cadeira. O tampo pode ser utilizado nas estações com painéis e nas estruturas autoportantes.

Estrutura metálica com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar.

Coluna central em chapa de aço SAE 1020 com 200 x 652 x 1,2 mm estampado, com passagem de cabos na parte interna da coluna com tampa de acabamento em chapa de aço SAE 1020

com 610 x 91,5 x 0,6 mm. Possui orifício lateral em formato oblongo 24 x 80 mm com acabamento e tampa injetados em ABS possibilitando a passagem de cabos entre as estruturas. Travessa superior em chapa de aço SAE 1020 75 x 480 x 1,9 mm, travessa inferior confeccionada em chapa de aço SAE 1020 60 x 560 x 1,9 mm conformado com raio médio de 3750 mm, dotado de passagens de cabos na região da coluna, com formato oblongo 24 x 80 mm e acabamento injetado em ABS.

Sapatas reguláveis em formato redondo com rosca M8 injetadas em polietileno copolímero de alta resistência a impactos e abrasão. Não será permitido ponteiros plásticos nos pés nem na estrutura de fixação no tampo. Fixação ao tampo através de parafuso rosca auto cortante tipo chipboard cementado 4,5 x 20 mm com alta resistência ao torque. Fixação aos painéis frontais através de parafuso sistema minifix com rosca M6.

Painel frontal para mesas de trabalho retas, constituído em MDP com espessura de 15 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, encabeçada na parte inferior com fita de poliestireno com superfície visível texturizada com espessura de 0,5 mm na cor cinza matrix ou similar. Fixado à estrutura através de parafuso de aço conformado para minifix com rosca M6, e tambor minifix de zamac altamente resistente ao torque.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

17 - LONGARINA DE 2 LUGARES

Características principais:

- Cadeira fixa;

Dimensões:

Altura da superfície do assento: 466 mm

Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm

Largura do assento: mínimo 453 mm

Largura do encosto: mínimo 453 mm

Dimensões: variação máxima permitida 5%

Especificações técnicas:

Encosto em concha de polipropileno, na cor preta, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira.

Assento em concha de polipropileno, na cor preta, com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe.

Estrutura de união do assento com o encosto em aço treilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta.

Travessas estruturais em chapa de aço SAE 1020 1" x 1/4" soldadas à estrutura através de solda MIG.

Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm.

Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

18 - LONGARINA DE 3 LUGARES

Características principais:

- Cadeira fixa;

Dimensões:

Altura da superfície do assento: 466 mm

Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm

Largura do assento: mínimo 453 mm

Largura do encosto: mínimo 453 mm

Dimensões: variação máxima permitida 5%

Especificações técnicas:

Encosto em concha de polipropileno, na cor preta, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira.

Assento em concha de polipropileno, na cor preta, com carga de fibra de vidro injetado, de alta resistência mecânica e pigmento antiraios ultravioletas, montado ao encosto através de encaixe.

Estrutura de união do assento com o encosto em aço trefilado maciço SAE 1020 Ø 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi na cor preta.

Travessas estruturais em chapa de aço SAE 1020 1" x 1/4" soldadas à estrutura através de solda Mig.

Estrutura com longarina horizontal em tubo de aço SAE 1020 40 x 50 x 2,0 mm, com tratamento anti-corrosivo por fosfatização e com pintura epóxi na cor preta, colunas verticais em tubo de aço SAE 1020 40 x 80 x 1,5 mm, e pés de apoio ao piso em tubo de aço SAE 1020 20 x 50 x 1,06 mm, com chapa protetora de aço SAE 1020 estampada com 1/8" de espessura, soldada à barra de tubo 20 x 50 mm.

Fixação dos estofados à longarina através de chapa de aço SAE 1020 estampada com 3 mm de espessura, soldada à barra de tubo 40 x 50 mm.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

19 - POLTRONAS PARA AUDITÓRIO

POLTRONA COMUM

Características principais:

Encosto e assento - confeccionados com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente.

Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 50 e 55 kg/m3. Capa de proteção e acabamento injetada na parte posterior em polipropileno texturizado.

Sistema rápido de fixação do conjunto espuma/revestimento sem a necessidade de ferramentas, facilitando futuras trocas de revestimentos danificados. Sistema rebatível sincronizando automático do assento e encosto (quando o usuário se levanta), através de dois contrapesos de aço de 1" de diâmetro localizado sob a espuma do assento. Todo o sistema de giro através de guias fixadas nas laterais confeccionadas em resina de engenharia poliamida.

Espuma do assento e encosto com espessura média de 65 mm e 60 mm respectivamente, possuindo saliência do apoio-lombar no encosto.

Apóia-cabeça – totalmente injetado em espuma flexível de poliuretano com interno em compensado de madeira fixado ao interno do encosto por dois suportes metálicos.

Com dimensões de 416 mm de largura e 164 mm de altura, espessura média aproximada de 75 mm.

Revestimento - em tecido lã na cor preta.

Prancheta - escamoteável com sistema anti-pânico, confeccionada em madeira compensada com 9 lâminas de 1,5 mm de espessura ou em abs. As duas faces revestidas com laminado melamínico de alta pressão na cor preta. Bordas com acabamento em perfil flexível de PVC. Buchas metálicas auto-expansíveis para fixação no suporte de giro.

Suporte de giro injetado em liga de alumínio.

Sistema de fechamento da prancheta auxiliado por sistema de mola e por gravidade. Quando fechada, esta prancheta fica embutida nas laterais das poltronas. Dimensões da prancheta: largura de 344 mm e profundidade de 298 mm.

Sinalização de assento para auditório - suporte retangular injetado em resina de engenharia de polipropileno fixado através de parafusos na parte anterior do assento das poltronas, que quando recolhido é visível na parte superior, com adesivo de identificação alfa-numérica. Com dimensão de 40 mm de largura e 23 mm de altura.

Garantia mínima: 05 anos

20 - MESA PARA REFEITÓRIO

Característica principal:

- Mesa com tampo no formato retangular.

Dimensões:

Comprimento: 1200 mm, 1400 mm ou 1600 mm

Largura: 1000 mm

Altura mínima: 730 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Tampo reto em madeira aglomerada com resina fenólica e partículas de granulometria fina, atendendo as normas vigentes de níveis de emissão de formaldeído, com espessura de 25 mm, e revestido com laminado melamínico de baixa pressão em ambas as faces, na cor avelã ou similar, resistente à abrasão, bordas retas encabeçadas com fita em poliestireno de superfície visível, com espessura de 2,0 mm na mesma cor do tampo e raio ergonômico de contato com o usuário de acordo com NBR 13966.

Fixado à estrutura através de parafusos rosca autocortante para madeira.

Barras de união para estruturas de plataformas de trabalho de secção retangular em aço tubular SAE 1020 de 30 x 50 x 1,06 mm com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar.

Fixadas às estruturas laterais e centrais através de parafusos e porcas métricas de montagem. Medidas: Comprimento: 2280 mm.

Estrutura lateral com travessas vertical e travessa horizontal superior de secção quadrada em aço tubular SAE 1020 de 50 x 50 x 2,25 mm, corte a 45° para perfeito acabamento por processo de lixamento da solda, com tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi, na cor grafite ou similar. Unidas às barras de união através de parafusos e porcas métricas de montagem.

Ponteiras de acabamento na extremidade inferior do tubo, em contato com o piso, injetadas em material termoplástico com boa resistência mecânica a impactos, sapatas de nivelamento do piso com rosca métrica M10 e corpo injetado em polipropileno.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante

21 - ARMÁRIO TIPO GUARDA-ROUPA

Características principais:

- Armário de aço em módulos com portas, tipo guarda-roupa;

- Modulado com dois ganchos para dois cabides de poliuretano por compartimento duplo.

Dimensões:

Largura: 1200 mm

Profundidade: 450 mm

Altura: 1980 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Corpo e prateleiras em chapa de aço perfil #24 ou #26 com estrutura reforçada, compartimentos duplos.

Portas em chapa de aço perfil #24 ou #26 com reforço interno e mínimo de quatro venezianas de ventilação.

Dobradiças metálicas, internas e antivolação.

Fechadura com chave e dispositivos para cadeado.

Tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência à abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante

22 - ESTANTE DE AÇO

Características principais:

- Estante de aço com 06 a 08 (seis a oito) prateleiras.

Dimensões:

Largura: 1000 mm

Profundidade: 450 mm

Altura: 1980 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Estante com 08 prateleiras, aptas a suportar 100 kgf/ prateleira (uniformemente distribuídos).

Aberta nos fundos e laterais.

Colunas: elementos estruturais com furação oblonga com espaçamento de 50 a 50 mm, com sapatas formados por perfis “L” 54 mm x 34 mm x 2.00 mm de espessura. (Chapa #24 ou #26).

Prateleiras: oito elementos estruturais formados por perfis 920 mm x 420 mm x 0.90 mm de espessura com um reforço ômega (para 100 kgf/plano). (Chapa #24 ou #26).

Divisores: elementos estruturais formados por perfis “U” 200 mm x 420 mm x 0.60 mm.

(Chapa #24 ou #26).

Tratamento das superfícies: todas as peças devem receber tratamento anticorrosivo e acabamento em pintura eletrostática realizada por processo automatizado em tinta pó, na cor preta, de alta resistência a abrasão e impactos, com secagem em estufa.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante

23 - CADEIRA COM RODÍZIOS MODELO A

Características principais:

Cadeira giratória;

Apóia-braços;

Encosto de espaldar alto;

Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente; - Rodízios de duplo giro.

Dimensões:

Altura assento: 480 a 590 mm

Altura do encosto: 530 mm

Largura do encosto: 480 mm

Profundidade do assento: 510 mm

Largura do assento com braços: 620 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Encosto de espaldar alto, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência, na cor preta, com bordas de proteção, da própria estrutura.

No sistema de fixação da tela, não deverão ser utilizados parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto.

Apoio lombar móvel e ajustável na altura, conforme o usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto, com sistema de mola de pressão.

Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno, faixa de 45 a 55 Shore F0 e, no miolo, faixa de 35 a 45 Shore F0, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e a concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea.

Revestido com tecido sintético, na cor preta, de alta resistência, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão, com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta.

Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo anti pânico.

Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular com pintura epóxi a pó, na cor preta, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória.

Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26'), na parte superior, para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 4.

Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza e rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N.

Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6, na cor preta, e 5 hastes equidistantes a 72°

e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6 com rodas Ø 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano.

Eixo central usado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados à base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.

Apóia-braços em formato de “T” com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6, na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão,

apóia-braços superior injetado em poliuretano.

Encosto de cabeça com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, com acabamentos e sistema de regulagem de altura injetados no mesmo material, 100% reciclável, com espuma de poliuretano injetado e revestimento com tecido na cor preta, 100% poliéster.

Sistema de regulagem de altura do apoio de cabeça através de sistema catraca deslizante e de profundidade com sistema giratório, permitindo a fixação do mesmo em qualquer posição, proporcionando ao usuário maior conforto.

Apoio composto por duas hastes injetadas no mesmo material tendo a finalidade de ser utilizada como cabide.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.

Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

24 - CADEIRA UTILIZADA EM TODOS OS AMBIENTES DA REUNIÃO

Cadeira utilizada em todos os ambientes de reunião: Regulagem de altura do assento; Base giratória; Espaldar médio; Rodízio duplo giro; Apóia-braços; estrutura em nylon, revestido em tela, cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm larg do encosto: 470 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 630 mm.

Especificações técnicas:

Encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela de alta resistência, na cor preta, com bordas de proteção da própria estrutura, o sistema de fixação da tela não deve ter parafusos aparentes no contra encosto, caso existam, deverão estar entre a tela e a estrutura, nunca na parte traseira do encosto.

Apoio lombar móvel ajustável na altura, conforme usuário, injetado em espuma de poliuretano semirrígida, na parte posterior do encosto com sistema de mola de pressão.

Sistema de união do encosto com assento fixo, através de estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado em dupla dureza, no contorno faixa de 45 a 55 Shore FO e, no miolo, faixa de 35 a 45 Shore FO, com 60 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e a concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada no

assento para não obstruir a circulação sanguínea. Revestido com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão, com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.

Mecanismo de reclinção através de sistema sincronizado na relação 2:1, composto por corpo em alumínio injetado, com tratamento anticorrosivo e antiferruginoso por fosfatização e pintura eletrostática na cor preta. Sistema de reclinção com eixo horizontal e travamento do conjunto estofado em três posições e sistema de liberação do mecanismo tipo antipânico.

Sistema de regulagem de pressão da mola do sistema de reclinção com manípulo de empunhadura injetado de polipropileno, alavancas de acionamento do mecanismo e sistema pneumático independentes, em aço de 8 mm de diâmetro, com manípulo injetado em polipropileno 100% reciclável.

Coluna a gás confeccionada em aço SAE 1020 tubular, com pintura epóxi a pó, e com conificação 1°26' na parte inferior para encaixe na base giratória.

Haste central pressurizada, que propicia suavidade de amortecimento sem o uso de molas, curso de regulagem de 80 mm, confeccionada em aço SAE 1045 e com conificação tipo Morse (1°26') na parte superior para encaixe no suporte de fixação do assento da cadeira. Pistão classe 4. Bucha guia interna em POM (Poli Oxi Metileno), copolímero composto de alta dureza, rigidez e excelentes propriedades deslizantes. Resistência a esforços de pressão de até 300 N.

Base giratória injetada em nylon poliamida 6.6, na cor preta, e 5 hastes equidistantes a 72° e raio de 325 mm, reforçadas com aletas estruturais para aumentar a resistência a cargas estáticas aplicadas, encaixe do pistão de regulagem de altura da cadeira, através do sistema de cone Morse.

Rodízios de duplo giro, corpo 100% em nylon 6.6, com rodas $\varnothing$ 65 mm, composto por uma banda de rodagem em poliuretano.

Eixo central usinado em aço SAE 1006 e haste estampada e laminada a frio em aço SAE 1006 (zincado branco), apoiado em pista de esfera de rolamento de aço SAE 1020 cementado, fixados à base através de anel de pressão produzido em aço SAE 1070.

Apóia braço em formato de “T”, com sistema de regulagem de altura deslizante através de botão lateral com 7 posições pré-definidas, sistema de fixação ao assento através de estrutura injetada em nylon poliamida 6.6 na cor preta, com corpo injetado em termoplásticos de alta resistência estrutural e à abrasão, apoia braços superior injetado em poliuretano.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

- Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.

- Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

25 - CADEIRA DE INTERLOCUTOR PARA OS AMBIENTES DE TRABALHO

Características principais:

- Cadeira fixa;

- Encosto de espaldar médio.

Dimensões:

Altura total: 930 mm

Altura do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm

Profundidade do assento: 510 mm

Largura do assento: 470 mm

Largura do encosto: 470 mm

Dimensões: variação máxima permitida de até 5%

Especificações técnicas:

Cadeira de diálogo encosto de espaldar médio, com estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, 100% reciclável, revestido em tela na cor preta e apoio lombar móvel ajustável conforme usuário, na parte posterior do encosto.

Ligação do assento e encosto feita pela mesma estrutura injetada em nylon de alta resistência à fadiga e impactos, injetado juntamente com o encosto.

Assento com espuma anatômica em poliuretano injetado, de 40 mm de espessura, densidade D55, indeformável, ignífuga, e concha interna de compensado multilaminado de 13 mm de espessura, com borda frontal ligeiramente curvada no assento para não obstruir a circulação sanguínea.

Revestido com tecido sintético de alta resistência, na cor preta, carenagem texturizada em polipropileno injetado de alta resistência a impactos e abrasão, com bordas arredondadas para proteção do estofado e 100% reciclável.

Estrutura metálica, do tipo balancim, com laterais em tubo de aço SAE 1020 $\varnothing$ 25,4 x 2,65 mm unido por solda a chapa de aço SAE 1.1/2” x 1/8” x 120 mm. Travamento posterior através de tubo de aço SAE 1020 $\varnothing$ 12,7 x 1,5 mm e frontal através de tubo de aço SAE 1020 $\varnothing$ 25,4 x 2,25 mm com acabamento em pintura epóxi na cor preta.

Sapatas injetadas em polipropileno.

Braços com extensão da estrutura tubular do balancim com capa de polipropileno na cor preta para o apoio dos braços.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

- Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.

- Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

26 - CADEIRA INDIVIDUAL (FIXA EMPILHÁVEL)

Características principais:

Cadeira fixa e empilhável;

Altura do encosto: mínimo 410 mm

Altura da base: mínimo 453 mm

Largura da base: mínimo 531 mm

Largura do encosto: mínimo 455 mm

Profundidade da base: mínimo 546 mm

Altura total: mínimo 830 mm

Profundidade total: 530 mm

Dimensões: variação máxima permitida 5%

Especificações técnicas:

Cadeira fixa, empilhável, espaldar baixo, em polipropileno.

Encosto em concha de polipropileno de alta resistência mecânica, na cor preta, 100% reciclável, encaixado ao suporte metálico da estrutura da cadeira.

Assento em concha de polipropileno de alta resistência mecânica, na cor preta, montado ao encosto através de encaixe entre ambas as peças, e com capa inferior parafusada ao assento, injetada no mesmo material, 100% reciclável.

Estrutura metálica em aço treilado maciço SAE 1020 $\varnothing$ 7/16", tratamento anti-corrosivo e acabamento por eletrodeposição de cromo e níquel, com camada média de 5 microns, ou tratamento anticorrosivo por fosfatização e acabamento em pintura epóxi.

Travessas estruturais no mesmo material e acabamento, soldadas à estrutura através de solda Mig. Sapatas deslizantes injetadas em polipropileno na cor preta, com função de união das cadeiras por meio de encaixe, sem necessidade de parafusos.

Sapatas na cor preta.

Garantia mínima de 05 anos dada pelo fabricante.

Apresentar para este item:

Certificado de conformidade de produto de acordo com as normas NBR 13962:2006 ou

versão mais recente emitido por Organismo Certificador de Produto (OCP) devidamente acreditado pelo INMETRO.

Laudo ergonômico em conformidade com a NR 17 emitido por profissional habilitado.

27 - CAMA BELICHE EM AÇO

Cama beliche em aço, desmontável tipo encaixe, em conformidade com NR18 e NR24 Exército Brasileiro

28 - CAMA COMUM EM AÇO

Cama comum em aço, desmontável tipo encaixe, em conformidade com NR18 e NR24 do Exército Brasileiro

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 7.1. A quantidade estimada para cada item relacionado abaixo, considerou a necessidade de suprir as necessidades da Sede Regional e das Delegacias descentralizadas da Polícia Federal no Rio de Janeiro.
- 7.2. As quantidades dos bens a serem adquiridos são as seguintes:

ITEM	MATERIAL	CA
1	Armário alto com portas e prateleiras (altura 1.600 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 1.600 mm; madeira MDP; cor cinza matrix.	458
2	Armário baixo com 2 portas: com duas portas de abertura frontal; 01 (uma) prateleira interna; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 730 mm; MDP; cor cinza matrix.	458
3	Armário super alto com portas e prateleiras (2000 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 2.000 mm; madeira MDP; cor cinza matrix.	603
4	Gaveteiro volante 04 (quatro): gavetas médias; Rodízios de duplo giro; larg: 400 mm prof: 500 mm alt: 630 mm; madeira aglomerada com resina; cor cinza matrix.	264
5	Mesa de Centro Modelo A: com tampo superior e inferior madeira aglomerada; larg: 1065 mm prof: 600 mm alt: 350 mm; cor Carvalho Munique.	254
6	Mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de “L”; larg: 1400 x 1400 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã.	485
7	Mesa autoportante (tampo 1.600 x 1.600 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de “L”; larg: 1600 x 1600 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã.	601
8	Mesa península gota: com tampo inteiriço formato de “L”; Península 01 (uma) das extremidades; larg 1: lado península: 1800 mm larg 2: 1600 mm prof: 600 mm alt mínima: 730 mm raio mínimo: 600 mm; MDP ou MDF; cor avelã	293
9	Painel para formar estações: Divisor frontal em madeira aglomerada MDP cor cinza matrix; Fixação através de suporte, Armação de estrutura em alumínio; larg: 1400 ou 1600 mm espessura mínima: 9 mm alt mínim: 1020 a 1050 mm.	123
10	Mesa de apoio modelo A - Característica principal: Tampo de mesa reto, dimensões: Comprimento: 1200mm, Largura 1000mm, Altura mínima 750mm	611
11	Sofá de 2 lugares - revestido em símile couro,Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.350 mm variação máxima permitida 5%	473
12	Sofá de 3 lugares - revestido em símile couro,Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.900 mm variação máxima permitida 5%	473
13	Sofá de 1 lugar - revestido em símile couro,Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 780mm variação máxima permitida 5%	473
14	Armário Alto semi aberto - duas portas inferiores e uma prateleira interna, sem portas na parte superior com duas prateleiras externas Dimensões Altura total 1600mm Profundidade 500mm Largura total 800mm Variação máxima permitida 5%	630
15	Mesa de reunião circular Altura da superfície 720 a 750mm, Diâmetro 1200mm Variação máxima permitida 5%	630
16	Mesa retangular individual Comprimento 1400mm Largura 600mm Altura mínima 730mm	633
17	Longarina de 2 lugares cadeira fixa Altura da superfície do assento 466mm altura da borda superior do encosto 776mm largura do assento: 453mm (mínimo) Variação máxima permitida 5%	396
18	Longarina de 3 lugares cadeira fixa Altura da superfície do assento 466mm altura da borda superior do encosto 776mm largura do assento: 453mm (mínimo) Variação máxima permitida 5%	366
19	Poltrona comum Encosto e assento - confeccionados com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 50 e 55 kg/m3. Capa de proteção e acabamento injetada na parte posterior em polipropileno texturizado	607
20	Mesa para refeitório com tampo no formato retangular comprimento 1200mm, 1400mm ou 1600mm, largura 1000mm altura mínima 730mm variação máxima permitida 5%	484
21	Armário tipo guarda-roupa, em aço, módulos com porta, modulado com dois ganchos para dois cabuides de poliuretano por compartimento duplo. Largura 1200mm; profundidade 450mm; Altura 1980mm	463
22	Estante de aço com 6 a 8 prateleiras. Largura 1000mm, Profundidade 450mm, altura 1980mm. Variação máxima permitida 5%	486
23	Cadeira com Rodízios Modelo A: giratória; Apóia-braços; Encosto de espaldar alto; Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente; Rodízios de duplo giro; estrutura em nylon, revestido em tela; cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto: 530 mm larg do encosto: 480 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 620 mm.	603
24	Cadeira utilizada em todos os ambientes de reunião: Regulagem de altura do assento; Base giratória; Espaldar médio; Rodízio duplo giro; Apóia-braços; estrutura em nylon, revestido em tela, cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm larg do encosto: 470 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 630 mm.	621
25	Cadeira de interlocutor para os ambientes de trabalho: Cadeira fixa; Encosto de espaldar médio; alt total: 930 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm prof do assento: 510 mm larg do assento: 470 mm larg do encosto: 470 mm; estrutura em nylon de alta resistência revestido em tela na cor preta, assento revestido tecido sintético, na cor preta.	468
26	Cadeira individual: Cadeira fixa e empilhável, espaldar baixo, em polipropileno (espaldar baixo, em polipropileno, Assento em concha de polipropileno); na cor preta; alt do encosto: mínimo 410 mm alt da base: mínimo 453 mm larg da base: mínimo 531 mm larg do encosto: mínimo 455 mm prof da base: mínimo 546 mm alt total: mínimo 830 mm prof total: 530 mm.	480
27	Cama beliche corporativa em aço carbono, desmontável por sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 83-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG) , além das diretrizes de segurança, higiene e ergonomia das NR-18 e NR-24 do MTE .	485
28	Cama individual de solteiro em aço carbono, desmontável com sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 82-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG) e às diretrizes de higiene, ergonomia e conforto da NR-24 (MTE)	601

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O Valor total estimado para a contratação é de R\$ 10.480.466,50 (dez milhões, quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).
- 8.2. Os valores unitários e totais estimados, por item da contratação, constam no Mapa Comparativo de Preços abaixo:
- 8.3. O Levantamento de preços foi realizado em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021.

Grupos	Item	Descrição do mobiliário	QUANT.	Requisição Mínima	Requisição Máxima	Valor Unitário Máximo Estimado	Valor Total Máximo Estimado
01	1	Armário alto com portas e prateleiras (altura 1.600 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 1.600 mm; madeira MDP; cor cinza matrix. CATMAT 458707	300	15	300	R\$ 1.588,98	R\$ 476.693,00
01	2	Armário baixo com 2 portas: com duas portas de abertura frontal; 01 (uma) prateleira interna; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 730 mm; MDP; cor cinza matrix. CATMAT 458657	30	03	30	R\$ 994,29	R\$ 29.828,70

01	3	Armário super alto com portas e prateleiras (2000 mm): com duas portas; 04 (quatro) prateleiras; larg: 800 mm prof: 500 mm alt: 2.000 mm; madeira MDP; cor cinza matrix. CATMAT 603571	50	05	50	R\$ 1.977,79	R\$ 98.889,33
01	4	Gaveteiro volante 04 (quatro): gavetas médias; Rodízios de duplo giro; larg: 400 mm prof: 500 mm alt: 630 mm; madeira aglomerada com resina; cor cinza matrix. CATMAT 264759	500	05	500	R\$ 913,50	R\$ 456.750,00
01	5	Mesa de Centro Modelo A: com tampo superior e inferior madeira aglomerada; larg: 1065 mm prof: 600 mm alt: 350 mm; cor Carvalho Munique. CATMAT 254575	20	02	20	R\$ 1.360,44	R\$ 27.208,73
01	6	Mesa autoportante (tampo 1.400 x 1.400 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de "L"; larg: 1400 x 1400 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã. CATMAT 485268	500	05	500	R\$ 1.842,92	R\$ 921.458,33
01	7	Mesa autoportante (tampo 1.600 x 1.600 mm): Mesa trabalho com 01(um) tampo formato de "L"; larg: 1600 x 1600 mm prof: 600 x 600 mm alt mínima: 730 mm; MDP ou MDF; cor avelã. CATMAT 601024	300	05	300	R\$ 1.746,73	R\$ 524.019,00
01	8	Mesa península gota: com tampo inteiriço formato de "L"; Península 01 (uma) das extremidades; larg 1: lado península: 1800 CATMAT 293519 mm larg 2: 1600 mm prof: 600 mm alt mínima: 730 mm raio mínimo: 600 mm; MDP ou MDF; cor avelã.	50	02	50	R\$ 2.340,08	R\$ 117.003,83
01	9	Painel para formar estações: Divisor frontal em madeira aglomerada MDP cor cinza matrix; Fixação através de suporte, Armação de estrutura em alumínio; larg: 1400 ou 1600 mm espessura mínima: 9 mm alt mínim: 1020 a 1050 mm. CATMAT 123455	50	05	50	R\$ 735,62	R\$ 36.780,75
01	10	MESA DE APOIO MODELO A Característica principal: - Tampo de mesa reto. Dimensões: Comprimento: 1200 mm Largura: 1000 mm Altura mínima: 750 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	50	05	50	R\$ 1.998,24	R\$ 99.911,83
02	11	SOFÁ DE 02 LUGARES CATMAT473039 Característica principal: - Sofá de dois lugares revestido em símile couro. Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.350 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	300	05	300	R\$ 2.025,56	R\$ 607.667,00
02	12	SOFÁ DE 03 LUGARES CATMAT 473038 Característica principal: - Sofá de três lugares em linhas retas revestido em símile couro. Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 1.900 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	300	05	300	R\$ 2.319,48	R\$ 695.843,00
02	13	SOFÁ DE 01 LUGAR CATMAT473040 Característica principal: - Sofá de um lugar revestido em símile couro Dimensões: Altura total: 830 mm Profundidade total: 800 mm Altura do assento: 450 mm Largura total: 780 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	100	05	100	R\$ 1.652,47	R\$ 165.246,67
01	14	ARMÁRIO ALTO SEMI ABERTO CATMAT 630285 Característica principal: - Armário alto com duas portas inferiores e uma prateleira interna; sem portas na parte superior com duas prateleiras externas Dimensões: Altura total: 1600mm Profundidade: 500 mm Largura total: 800 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	100	05	100	R\$ 2.731,53	R\$ 273.153,33
01	15	MESA DE REUNIÃO CIRCULAR CATMAT 636521 Característica principal: - Tampo em formato circular. Dimensões: Altura das superfícies: 720 a 750 mm Diâmetro: 1200 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	50	05	50	R\$ 1.156,15	R\$ 57.807,50

01	16	MESA RETANGULAR INDIVIDUAL CATMAT 633233 Característica principal: - Mesa de trabalho com tampo no formato retangular. Dimensões: Comprimento: 1400 mm Largura: 600 mm Altura mínima: 730 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100	R\$ 1.251,18	R\$ 125.117,67
02	17	LONGARINA DE 2 LUGARES CATMAT 396864 Características principais: - Cadeira fixa; Dimensões: Altura da superfície do assento: 466 mm Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm Largura do assento: mínimo 453 mm Largura do encosto: mínimo 453 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	50	05	50	R\$ 1.187,12	R\$ 59.356,00
02	18	LONGARINA 3 LUGARES CATMAT 366880 Características principais: - Cadeira fixa; Dimensões: Altura da superfície do assento: 466 mm Altura da borda superior do encosto: mínimo 776 mm Largura do assento: mínimo 453 mm Largura do encosto: mínimo 453 mm Dimensões: variação máxima permitida 5%	50	05	50	R\$ 1.524,58	R\$ 76.229,17
02	19	POLTRONA COMUM CATMAT 607721 Características principais: Encosto e assento - confeccionados com interno em madeira compensada com aproximadamente 15 mm de espessura e mínimo de 9 lâminas, moldada com pressão a quente. Espuma injetada em poliuretano flexível com densidade entre 50 e 55 kg/m3. Capa de proteção e acabamento injetada na parte posterior em polipropileno texturizado	300	05	300	R\$ 1.551,89	R\$ 465.567,00
01	20	MESA PARA REFEITÓRIO CATMAT 484604 Característica principal: - Mesa com tampo no formato retangular. Dimensões: Comprimento: 1200 mm, 1400 mm ou 1600 mm Largura: 1000 mm Altura mínima: 730 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	200	05	200	R\$ 1.684,92	R\$ 336.983,33
04	21	ARMÁRIO TIPO GUARDA-ROUPA CATMAT 463054 Características principais: - Armário de aço em módulos com portas, tipo guarda-roupa; - Modulado com dois ganchos para dois cabides de poliuretano por compartimento duplo. Dimensões: Largura: 1200 mm Profundidade: 450 mm Altura: 1980 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	400	05	400	R\$ 1.702,85	R\$ 681.140,00
04	22	ESTANTE DE AÇO CATMAT 486066 Características principais: - Estante de aço com 06 a 08 (seis a oito) prateleiras. Dimensões: Largura: 1000 mm Profundidade: 450 mm Altura: 1980 mm Dimensões: variação máxima permitida de até 5%	100	05	100	R\$ 1.146,30	R\$ 114.630,00
03	23	Cadeira com Rodízios Modelo A: giratória; Apóia-braços; Encosto de espaldar alto; Apoio de cabeça incorporado ao encosto ou independente; Rodízios de duplo giro; estrutura em nylon, revestido em tela; cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto: 530 mm larg do encosto: 480 mm prof do assento: 510 m larg do assento com braços: 620 mm. CATMAT 603265	1.500	05	1.500	R\$ 2.018,53	R\$ 3.027.795,00
03	24	Cadeira utilizada em todos os ambientes de reunião: Regulagem de altura do assento; Base giratória; Espaldar médio; Rodízio duplo giro; Apóia-braços; estrutura em nylon, revestido em tela, cor preta; assento revestido tecido sintético, na cor preta; alt assento: 480 a 590 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm larg do encosto: 470 mm prof do assento: 510 mm larg do assento com braços: 630 mm. CATMAT 621974	300	05	300	R\$ 1.749,57	R\$ 524.871,00
03	25	Cadeira de interlocutor para os ambientes de trabalho: Cadeira fixa; Encosto de espaldar médio; alt total: 930 mm alt do encosto a partir da haste de ligação com assento: 580 mm prof do assento: 510 mm larg do assento: 470 mm larg do encosto: 470 mm; estrutura em nylon de alta resistência revestido em tela na cor preta, assento revestido tecido sintético, CATMAT 468317 na cor preta.	300	05	300	R\$ 683,84	R\$ 205.152,00

03	26	Cadeira individual: Cadeira fixa e empilhável, espaldar baixo, em polipropileno (espaldar baixo, em polipropileno, Assento em concha de polipropileno); na cor preta; alt do encosto: mínimo 410 mm alt da base: mínimo 453 mm larg da base: mínimo 531 mm larg do encosto: mínimo 455 mm prof da base: mínimo 546 mm alt total: mínimo 830 mm prof total: 530 mm CATMAT 480017	300	05	300	R\$ 323,16	R\$ 96.949,00
05	27	Cama beliche corporativa em aço carbono, desmontável por sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 83-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG) , além das diretrizes de segurança, higiene e ergonomia das NR-18 e NR-24 do MTE .	100	05	100	R\$ 1.186,91	R\$ 118.691,00
05	28	Cama individual de solteiro em aço carbono, desmontável com sistema de encaixe rápido do tipo chaveta/trava (sem necessidade de parafusos aparentes para a montagem da estrutura principal), projetada para uso intensivo e contínuo em alojamentos operacionais, devendo atender rigorosamente aos requisitos da Especificação Técnica Nr 82-2017 da Diretoria de Abastecimento do Exército Brasileiro (D Abst/COLOG) e às diretrizes de higiene, ergonomia e conforto da NR-24 (MTE)	100	05	100	R\$ 597,19	R\$ 59.719,00
Valor Total da Aquisição							R\$ 10.480.466,50

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação deve ser feita por meio de pregão eletrônico (SRP).

9.2. Analisando diversos aspectos da contratação pretendida e considerando a quantidade de itens e sua natureza, sendo bens comuns, verificamos que do ponto de vista da economia e gestão processual o parcelamento da licitação não se aplica, visto que serão licitados 28 itens agrupado. Isso trará economia em escala.

9.3. Com a nova licitação também se pretende oportunizar às empresas nova disputa de oferta, possibilitando haver maior economia para a Administração.

9.4. O planejamento realizado busca o melhor aproveitamento dos recursos materiais e financeiros despendidos na contratação, assim como economia processual.

9.5 Atendimento de demandas logísticas e administrativas por meio do aquisição necessária às atividades finalísticas do Órgão.

9.6. O parcelamento mediante o agrupamento por similaridade (Mobiliário MDP/MDF, Estofados, Assentos Ergonômicos e Estruturas Metálicas/Camas) atende à regra do parcelamento , preservando a padronização, a economia de escala e a logística de entrega/montagem. A especificação detalhada dos grupos/lotos e o critério de adjudicação foram devidamente consolidados na tabela do **Item 1 do TR Digital (SEI nº 148201438)** .

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes ao objeto.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O Item a ser licitado está no PGC 2026, conforme DFD 43/2026.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Espera-se suprir a necessidade dos materiais relacionados pelas áreas requisitantes, possibilitando a continuidade de suas atividades laborais, através de fornecimento do objeto desta contratação.

12.2 Como resultado a ser alcançado com a presente contratação, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis, almeja-se a adequação das condições físicas da Superintendência Regional da Polícia Federal no Rio de Janeiro, visando, especialmente, criar ambientes mais confortáveis e agradáveis aos usuários dos setores, gerando um local de trabalho mais colaborativo e, ao mesmo tempo, mais favorável à concentração, bem como, espera-se, obter o aumento da motivação dos servidores e, consequentemente, um incremento nos índices de produtividade das unidades.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não há providências adicionais a serem tomadas com relação a aquisição do objeto em tela.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. A aquisição dos equipamentos, com tecnologia mais atual, trará impactos ambientais positivos, alinhados com as novas diretrizes de sustentabilidade.

Sustentabilidade

14.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para obtenção de certificação do instituto nacional de metrologia, normalização e qualidade industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento, desde que mantida a integridade dos itens adquiridos.

15. DO ALINHAMENTO AO DFD E CONSOLIDAÇÃO DOS REQUISITOS (LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO Nº 10.947/2022)

15.1. Complementando as informações preliminares do Documento de Formalização da Demanda (SEI 146553884) , ratificam-se no presente Estudo Técnico Preliminar os seguintes elementos norteadores do planejamento :

15.2. Classificação de **Grau de Prioridade ALTO** , motivada pela carência de mobiliários corporativos nas Unidades da SR/PF/RJ e Descentralizadas , agravada pelo provimento do recente concurso público e deterioração natural dos móveis antigos

15.3. Estimativa orçamentária no montante global de R\$ 10.480.466,50 (dez milhões, quatrocentos e oitenta mil quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos)

15.4. Não há dependência de execução com outros DFDs cadastrados no PCA.

15.5. Pretende-se a conclusão da instrução e homologação do certame no curso do exercício financeiro de 2026, evitando a descontinuidade do suporte logístico às atividades operacionais e administrativas do Órgão .

16. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

16.1. Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.2. Justificativa da Viabilidade

16.2.1 Por todos os dados informados neste Estudo Preliminar.

16. RESPONSÁVEIS

16. 1 Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILSON RODRIGUES DE SOUZA
Agente Administrativo
Chefe do NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ

LUCIANO VALE PACHECO DE MEDEIROS
Agente de Polícia Federal
NUMAT/SELOG/SR/PF/RJ

SUMAYA SANDRA TORRES DE SOUZA GUIMARÃES
Agente Administrativo
Em missão na UPLAN/SELOG/SR/PF/RJ



Documento assinado eletronicamente por **NILSON RODRIGUES DE SOUZA**, **Chefe de Núcleo**, em 29/09/2026, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO VALE PACHECO DE MEDEIROS**, **Agente de Polícia Federal**, em 29/09/2026, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=148440286&crc=4078C18E.
Código verificador: **148440286** e Código CRC: **4078C18E**.